



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

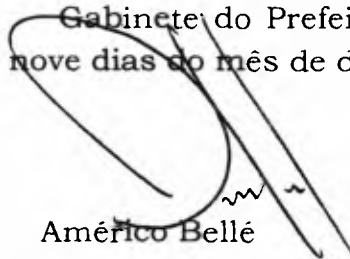
RESOLVE


Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Pub. Jornal: DIOCEM-CAPANEMA
Data: 10 / 12 / 2019
Edição 0397 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal





000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 30 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
PARA: Americo Bellé


Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 21.990,40(Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal
da Família e Desenvolvimento Social





000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR**, o Programa tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Visa implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância. O Programa Criança Feliz fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, acolhidas em serviços de acolhimento, e suas famílias - que são público prioritário do Programa. **PÚBLICO ALVO:** Gestantes; Crianças de 0 até 24 meses beneficiárias do BPC ou de famílias que recebam PBF; Famílias com Crianças de 24 meses até 36 meses que recebam PBF e Crianças de 24 meses a 72 meses incompletos beneficiárias do BPC

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM: 1 - ITEM 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58758	BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E	100,00	UN	43,86	4.386,00



000005

Município de Capanema - PR

		UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO				
2	58752	BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/cricanca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	30,00	U	18,88	566,40



000006

Município de Capanema - PR

3	58747	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	500,00	UN	8,68	4.340,00
4	58756	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	15,00	UN	35,00	525,00
5	58757	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	15,00	UN	35,00	525,00
6	58755	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	20,00	UN	35,00	700,00
7	58754	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	10,00	UN	35,00	350,00
8	58748	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA	200,00	UN	3,88	776,00



000007

Município de Capanema - PR

		ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.				
9	58749	CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	30,00	UN	12,68	380,40
10	58750	MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M ² , RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO	20,00	UN	128,68	2.573,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000008

Município de Capanema - PR

		ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ÂNTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL-BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf				
11	58753	SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	100,00	UN	68,68	6.868,00
TOTAL						21.990,40

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000009

Município de Capanema - PR

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.


8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Edineia I.S. Schwenck.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 30 de julho de 2020


Andrea Marize Veschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e Desenvolvimento Social



A

Botton

000010



Handwritten signature



000011

000012





A handwritten signature in blue ink, located to the right of the photo placeholder.

NOME E SOBRENOME
Cargo



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



000015



Boné



210000



MINISTÉRIO DA CIDADANIA



criança feliz



ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO					
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: DOZE MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
01.	58758- BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA. NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍMBOLO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO	UN	100	43,86	4.386,00
02.	58752- BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	30	18,88	566,40
03.	58747- BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, T AMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	500	8,68	4.340,00
04.	58756- CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	15	35,00	525,00
05.	58757- CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	15	35,00	525,00
06.	58755- CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	20	35,00	700,00

07.	58754- CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	10	35,00	350,00
08.	58748- CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.	UN	200	3,88	776,00
09.	58479- CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEQUINTES MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	30	12,68	380,40
10.	58750- MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDU ME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	20	128,68	2.573,60
11.	58753- SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	100	68,68	6.868,00
TOTAL					21.990,40

CIENTE
8/7/2020
Duff

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

Andrea Marize W. Paeze
Andrea Marize W. Paeze
Dec. 6.777/2020
Sec. Mun. Ind. Com. e Turism.

000020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO ME

CNPJ: 13.481.323/0001-96 E-MAIL: hedysom_i9@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA QUATRO, SALA 2, Nº 878

COMPLEMENTO: BAIRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: (46) 3555 - 1083 CONTATO: EDISON / FERNANDA

CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.


PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_impressao/marcas_selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	500		
CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO - MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.	UN	200		
CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE	UN	30		

50

COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO				
MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M ² , RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ÂNTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL-BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_impressao/marcas_selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	20		

<p>ENVELOPE NAS MEDIDAS DE 115 MM X 230 MM, COM IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impr ensa/marcas selos/crianca- feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	1000		
<p>ENVELOPE, NAS MEDIDAS DE 112 MM X 200 MM, COM IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impr ensa/marcas selos/crianca- feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	1000		
<p>ENVELOPE NAS MEDIDAS DE 200 MM X 280 MM, L IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impr ensa/marcas selos/crianca- feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	1000		
<p>ENVELOPE, NAS MEDIDAS DE 265 MM X 370 MM, IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA. CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	UN	500		
<p>ENVELOPE MEDIDAS DE 310 MM X 410 MM, IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impr ensa/marcas selos/crianca- feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	500		
<p>BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK</p>	UN	30		

FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impressao/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf				
SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impressao/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	100		
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impressao/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	10	35,00	350,00
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impressao/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	20	35,00	700,00
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de impressao/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	15	35,00	525,00

feliz/Manual Identidade Visual.pdf				
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_impressao/marcas_selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf	UN	15	35,00	525,00
BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO, DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO	UN	100		
TOTAL	R\$			2.100,00

000025

DATA 30/ 01 / 2020

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



Edison Alves da Conceição - ME
CNPJ 13.481.323/0001-96



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Edison Alves <hedysom_i9@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 16:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: img20200130_15495734.jpg; img20200130_15520907.jpg; img20200130_15541333.jpg; img20200130_15560121.jpg; img20200130_15575647.jpg; img20200130_16001951.jpg

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 09:38
Para: 'Edison Alves' <hedysom_i9@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

BOM DIA SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: GRÁFICA IGAL <artes_igal@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde!

Não trabalhamos com esse modelo de envelopes.

Att://
Suzana

GRÁFICA IGAL
46 3552-1486
Rua Otávio Francisco de Mattos, 799 - Centro
Capanema/PR
CEP 85760-000



000028

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:PONTO COM BRINDES LTDA-ME

CNPJ:18.036.328/0001-23 E-MAIL: NFPONTOCOMBRINDES@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO:RUA DIONISIO SPESSATO 132, COMPLEMENTO: NUCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABADIN BAIRRO: PADRE ULRICO

TELEFONE:(46)35247757 CONTATO: (46)999060412

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	500	8,68
CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.	UN	200	3,88
CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	30	12,68
MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1	UN	20	128,68

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
 Rua Dionísio Spessato, 132
 Bairro Industrial Padre Ulrico
 CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná

Denise de Oliveira

<p>PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ÂNTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de imprensa/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>			
<p>ENVELOPE NAS MEDIDAS DE 115 MM X 230 MM, COM IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de imprensa/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	1000	NÃO
<p>ENVELOPE, NAS MEDIDAS DE 112 MM X 200 MM, COM IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de imprensa/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	1000	NÃO
<p>ENVELOPE NAS MEDIDAS DE 200 MM X 280 MM, L IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala de imprensa/marcas selos/crianca-feliz/Manual Identidade Visual.pdf</p>	UN	1000	NÃO
<p>ENVELOPE, NAS MEDIDAS DE 265 MM X 370 MM, IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA. CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	UN	500	NÃO
<p>ENVELOPE MEDIDAS DE 310 MM X 410 MM, IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0 (PRETO), COM GOMA NA ABA, CONTENDO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK</p>	UN	500	NÃO

045-328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
 Rua Dionisio Spessato, 132
 Bairro Industrial Padre Ulrico
 CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf			
BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	30	18,88
SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	100	68,68
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	10	38,68
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	20	38,68
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	15	38,68
CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	UN	15	38,68

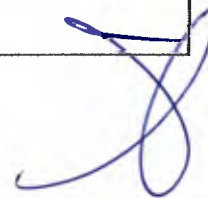
15.096.228/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
 Rua Dionísio Spessato, 132
 Bairro Industrial Padre Ulrico
 CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná

000021

<p>BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO</p>	UN	100	NÃO
TOTAL	R\$		

DATA 05 / 03 / 2020

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



15.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
 Rua Dionisio Spessato, 132
 Bairro Industrial Padre Ulrico
 CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Recepção Ponto com brindes <RecepcaoPontocombrindes@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 5 de março de 2020 09:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos: scan0176.pdf

Bom dia

segue orçamento solicitado.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2020 14:54
Para: 'granviaconfeccoes@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: ORÇAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.doc

BOM DIA.
SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000034

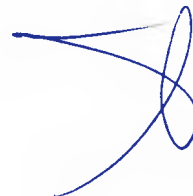
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 10:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00038.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

granviaconfeccoes@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 10:39
Para: 'Gráfica Escala'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: ORÇAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'Gráfica Escala'	
	Gráfica Escala	Lida: 19/02/2020 13:32

Bom dia, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 10:41
Para: 'Gráfica Escala' <recepcao@escalagrafica.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

BOM DIA SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 10:37
Para: 'graficajb@graficajb.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: ORÇAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'graficajb@graficajb.com.br'	
	Grafica JB	Lida: 19/02/2020 11:34

Bom dia, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 10:42
Para: 'graficajb@graficajb.com.br' <graficajb@graficajb.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

BOM DIA SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 10:05
Para: 'graficamodelo1@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: ORÇAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.doc

Bom dia, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 10:42
Para: 'graficamodelo1@hotmail.com' <graficamodelo1@hotmail.com>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

BOM DIA SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 10:04
Para: 'elias fritzen'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO PRODUTOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Anexos: ORÇAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.doc

BOM DIA.

SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR DEVOLVER O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000039

Relatório de Cotação: cotação rápida 1358

Relatório UNASG: 2020/0005/PAZÁ (T.0579) (R. 147,60.311.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) protetor facial	8	1 Unidade	43,86	R\$ 43,86

Preço Compras Governamentais

Órgão Público
1 PREF.MUN.DE CASTANHAL

Identificação	Data Licitação	Preço
NºPregão:212020 UASG:980447	09/03/2020	R\$ 43,86

Valor Unitário

R\$
43,86

Media dos Preços Obtidos: R\$ 43,86

Valor Global: R\$ 43,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor facial

R\$ 43,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protetor solar fator 50 - creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar fps 50 (no mínimo), proteção contra os raios uva/uvb, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da nota fiscal. (item exclusivo para me/epp/mei)	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 43,86
	Órgão: PREF.MUN.DE CASTANHAL	Data: 09/03/2020 09:11
	Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual/EPI, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais deste Município de Castanhala/Pará, por um período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Descrição: PROTETOR FACIAL - PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	SRP: SIM
	CatMat: 63398 - PROTETOR FACIAL , PROTETOR FACIAL NOME	Identificação: NºPregão:212020 / UASG:980447
		Lote/Item: /40
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 05/05/2020 10:40
		Homologação: 08/05/2020 09:50
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 125
		Unidade: Unidade
		UF: PA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		

Marca: "SUNDAY FPS 60 120 m

Fabricante: "SUNDAY FPS 60 120 ml"

Modelo: "SUNDAY FPS 60 120 ml"

Descrição: PROTETOR SCLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar – FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UV A/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

000040

01.424.128/0001-45 TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 24,90

Marca: SUNDAY

Fabricante: SUNDAY

Modelo: UNIDADES / FATOR 60

Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar – FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UV A/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

05.154.476/0001-09 SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA

R\$ 30,00

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo: FR

Descrição: "PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar – FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios U VA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal."

03.555.456/0001-06 D. C. DA SILVA COMERCIO - ME

R\$ 39,00

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo: PROTETOR

Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UVA /UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

26.483.292/0001-54 IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 48,71

Marca: SUNLESS

Fabricante: SUNLESS

Modelo: Modelo FPS 50 120G

Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar – FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UV A/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI). Marca SUNLESS, Modelo FPS 50 120G.

27.872.627/0001-99 ULTRASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUA

R\$ 48,71

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo: 2020

Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UVA /UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal

12.670.981/0002-44 PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI

R\$ 48,71

Marca: Sunday

Fabricante: Sunday

Modelo: FPS 50

Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UVA /UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 100,00

Marca: sun

Fabricante: sun

Modelo: sun

Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar – FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UV A/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal.



000041

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 30 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Americo Bellé
Prefeito Municipal



000042

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 30 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 30/07/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000043

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 18/08/2020 as 8H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n° 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria n° 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 18/08/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5°).**

3. DO OBJETO



Município de Capanema - PR

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, nº 46) 35522126 ou 35523542 com a Srs. Jucieli, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



000045

Município de Capanema - PR

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



Município de Capanema - PR

- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 6.3.7.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



000047

Município de Capanema - PR

- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. No dia **18/08/2020**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances ~~exclusivamente~~ por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário ~~fixado~~ para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



Município de Capanema - PR

- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- no país;
 - por empresas brasileiras;
 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



000049

Município de Capanema - PR

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

000050



Município de Capanema - PR

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou**



000051

Município de Capanema - PR

informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



Município de Capanema - PR

- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação ~~relativa à habilitação~~, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
 - I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



000053

Município de Capanema - PR

- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
 - 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
 - a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;

000054



Município de Capanema - PR

- f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;



000055

Município de Capanema - PR

- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

000056



Município de Capanema - PR

- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. Q prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



000057

Município de Capanema - PR

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

000058



Município de Capanema - PR

- 21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**
- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



000059

Município de Capanema - PR

- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

000060



Município de Capanema - PR

- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



000061

Município de Capanema - PR

- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Capanema - PR

- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 21.990,40 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000063

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.



000065

Município de Capanema - PR

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

000066



Município de Capanema - PR

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 30 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000067

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000068



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 62/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000069

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000070



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu
Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000071

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(Dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

003072



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência,



000073

Município de Capanema - PR

ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

000074



Município de Capanema - PR

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000075

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

000076



Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



000077

Município de Capanema - PR

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000078



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 62/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
ITE M	Item	Códi g o do produ to/se rviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Uni da de de medida	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

0.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000079

Município de Capanema - PR

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

0.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

0.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

0.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

0.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

0.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

0.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

0.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

000080



Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



000081

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

0.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

0.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6 / 100}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

0.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

0.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

0.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

0.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

0.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

0.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

0.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

0.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

0.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

0.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000083

Município de Capanema - PR

0.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



000085

Município de Capanema - PR

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

0.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

0.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

000086



Município de Capanema - PR

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

400-87

PARECER JURÍDICO Nº 281/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 62/2020.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n.ºs. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais diversos para atender ao projeto do programa criança feliz da secretaria da família e desenvolvimento do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n.º 7.280/2018 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/17;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 18/40;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 41;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 42;
- VII) Minuta do edital – fls. 43/66; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 67/69; Anexo 05 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 70/77; Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 78/86. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



400089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



109090

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000091

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 23 e 24, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



400092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 31 de julho de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



400093

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 31 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 62/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº62/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 21.990,40 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 31/07/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000094

402095

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/07/2020 13:38:35



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 04/08/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00062/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00042/2020			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
62	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			11	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.				

Data da Divulgação

04/08/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/08/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 18/08/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Capanema, 31 de julho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº62/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 21.990,40 Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 31/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$5.560,03 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Três Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$13.557,96 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.299,73 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada:RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$3.273,64 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAIO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em RUA PARANA, 763 APTO 26 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 328/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 328/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.311,66 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDE-



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

197

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2020		
Modalidade*	Pregão	▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	62		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	1100208244080124203644339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.990,40		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	18/08/2020		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



400098

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 23.1 ONDE LIA-SE:

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

23.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.1. ONDE LIA-SE:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

6.1.A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

NA MINUTA DA ATA ITEM 4.1. ONDE LIA-SE:

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

4.1.A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de



Município de Capanema - PR

#00099

requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NA MINUTA DO CONTRATO ITEM 2.1. ONDE LIA-SE:

2.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

2.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000100

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Caco e Deia <cacoedeia@yahoo.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento PE 62/2020
Anexos: Capanema.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 62/2020.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Aguardo retorno.

Att,
Beti

Fone: (49) 3442 0495

Andrea C. Schuckes Bomm Eireli - EPP

CNPJ: 11.593.690/0001-56

Rua Dr. Maruri, Nº 1133, Centro

Concórdia/SC - CEP 89.700-170

Boa tarde,

Referente ao pregão supracitado, solicito esclarecimento conforme segue:

Quanto ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação formal para as mochilas (item 10) e sacolas (item 11) que requer confecção, essa exigência restringe a participação de vários licitantes, pois não terão prazo para a confecção, personalização e para o frete.

Também podemos considerá-la ilegal de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo nosso).

Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para **confecção, personalização e frete**. Desta forma, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar essas mochilas e sacolas em um prazo de 10 dias úteis.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Do Amplo Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

"Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação".

"O STJ já decidiu que 'as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa'".

Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor:

"Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares. Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços".

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini:

"Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da lei federal nº 8.666/93".

Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega de pelo menos 30 dias para que fique um prazo acessível para todas as empresas.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 08:03
Para: 'Caco e Deia'
Assunto: RES: Esclarecimento PE 62/2020
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM DIA

O PRAZO FOI ALTERADO PARA 20 DIAS ÚTEIS, POIS AS QUANTIDADES SOLICITADAS NÃO SÃO GRANDES SENDO ESSE PRAZO RAZOÁVEL.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Caco e Deia <cacoedeia@yahoo.com>
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento PE 62/2020

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 62/2020.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Aguardo retorno.

Att,
Beti

Fone: (49) 3442 0495

Andrea C. Schuckes Bomm Eireli - EPP

CNPJ: 11.593.690/0001-56

Rua Dr. Maruri, Nº 1133, Centro

Concórdia/SC - CEP 89.700-170

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 23.1

ONDE LIA-SE:

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

23.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.1.

ONDE LIA-SE:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

6.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NA MINUTA DA ATA ITEM 4.1.

ONDE LIA-SE:

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

4.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NA MINUTA DO CONTRATO ITEM 2.1.

ONDE LIA-SE:

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a

000105

qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

2.1.A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2020

Processo dispensa Nº 041/2020

Data da Assinatura: 07/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	06/08/20	210,00
	06/08/20	74.788,00
FNAS - BLGBF - 27.441-0	07/08/20	2.491,33

CAPNEMA COVID EPI - 31613-X

06/08/20

8.925,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal





00106

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência item **5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO, item 03 onde Leia-se:**

3	58747	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca_feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	500,00	UN	8,68	4.340,00
---	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	------	----------

Leia-se:

3	58747	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 3 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca_feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	500,00	UN	8,68	4.340,00
---	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	------	----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000107

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de CotaçãoDisponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

17/08/2020 15:33:10

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 18/08/2020.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00062/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00042/2020				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENOER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E OESENVOLVIMENTO OO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.			
Motivo do Evento de Retificação	FICA ALTERAÇÃO DE 15CM PARA 3 CM O TAMANHO DO BOTON ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Data da Divulgação do Evento de Retificação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
18/08/2020	A partir de 04/08/2020 às 08:00	Em 18/08/2020 às 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação



000108

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTD.A		CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GÊMELAR, A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOC-DINAMÔMETRO EXTERNO, DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE AÇÃOAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GÊMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA. DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 e 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OPERAR O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO. REGISTRO NA ANVISA/MS.	GENERAL MEDITECH	1,00	10.150,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2020, é de R\$ 10.150,00 (Dez Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezessete dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência item 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO, item 03 onde **Lia-se:**

58747	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	500,00	UN	8,68	4.340,00
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	------	----------

Leia-se:

58747	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 3 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	500,00	UN	8,68	4.340,00
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	------	----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.689, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispensa Professor da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Professor Neivor Kessler, matrícula 1236-1, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão de Capanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município

ATOS LICITATÓRIOS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:



00109

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.658.540/0001-67
Razão Social: **DEBRIN BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/01/2021
FGTS	Validade:	07/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2020
Receita Municipal	Validade:	10/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



40110

TEL: (11) 4727-1655

www.debrin.com.br

licitacao@debrin.com.br

IND. E COM. DE BOLSAS, MOCHILAS, PASTAS, NECESSAIRES, CAMISETAS E ITENS PROMOCIONAIS

CNPJ: 00.658.540/0001-67

I.E.: 454.141.733.118

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DEBRIN BRASIL LTDA ME CNPJ: 00.658.540/0001-67 I. E. 454.141.733.118

REPRESENTANTE E CARGO: Silvio José de Moraes – sócio diretor CPF: 070.824.948-58 – RG.: 17.446.043-0

ENDEREÇO e TELEFONE: R. Julio Aragão, 426 – B.Cubas – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08740-030

Telefone: 11-4727-1655 E-mail: licitacao@debrin.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Banco: 104 – Ag.: 2869 – C/C.: 003.00000326-9

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico 62/2020, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, apresentamos nossa proposta de preço abaixo:

Item	Especificação Técnica / Discriminação	Un.	Qtde. Total	Valor Un.	Valor Total
10	Mochila, reforçada, confeccionada em tecido 100% poliamida tipo cordura 500, resistência de no mínimo 274g/m ² , resinado, resistência tração: urdume 211 kgf, pois apresenta altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar bolinhas, na cor verde, com dimensões mínimas de 38 cm de altura, 35 cm de largura e 15 cm de profundidade, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Deve apresentar fechamento por meio de zíper de plástico com dois puxadores em cada, permitindo a abertura completa da mochila, com alças de mão e ombro. As alças de ombro devem ser acolchoadas com espuma, gramatura de 4mm, apresentar reguladores plásticos, que passem por baixo do corpo da mochila para aumentar sua resistência. Deve conter 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação, porta squeeze na lateral com fechamento de elástico Roliço e enforcador, bolso embutido na frente na parte de baixo medindo 21x15x3 e bolso pequeno tipo portalápis na parte ântero-inferior medindo 18x6x6 podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Sua parte frontal- bolso sera na cor branca deverá ser personalizada com impressão em silk screen do logo do programa criança feliz conforme anexo. Link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf Marca, fabricante e modelo: DBN. Fabricado no Brasil	pc	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Declaramos inteira submissão às condições de fornecimento constantes no Edital de P.E. 62/2020.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos estar cientes da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

- Prazo de validade da proposta: 365 dias.

- Prazo de entrega: até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema,



11 4727-1655

TEL: (11) 4727-1655

www.debrin.com.br

licitacao@debrin.com.br

IND. E COM. DE BOLSAS, MOCHILAS, PASTAS, NECESSAIRES, CAMISETAS E ITENS PROMOCIONAIS

CNPJ: 00.658.540/0001-67

I.E.: 454.141.733.118

- Pagamento: até 30 dias.

- Garantia: 90 dias.

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2020.

Debrin Brasil Ltda ME - CNPJ 00.658.540/0001-67

Silvio José de Moraes – sócio diretor

CPF 070.824.948-58 // RG: 17.446.043

00.658.540/0001-67

DEBRIN BRASIL LTDA - ME

R. Júlio Aragão, 426

Braz Cubas - CEP 08740-030

Mogi das Cruzes - SP

CATÁLOGO RESUMIDO DE NOSSA LINHA DE PRODUTOS



25 cm

cód. P25



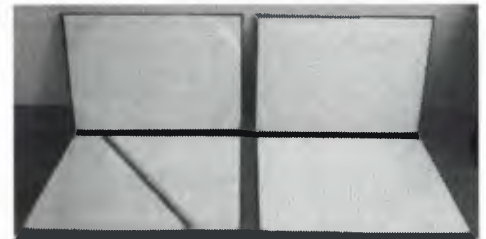
cód. P26



cód. P30



cód. P30



LINHA ESPORTES E PROFISSIONAIS



LINHA SAMU / APH / PRIMEIROS SOCORROS



CATÁLOGO RESUMIDO DE NOSSA LINHA DE PRODUTOS





40111

TEL: (11) 4727-1655

www.debrin.com.br

licitacao@debrin.com.br

IND. E COM. DE BOLSAS, MOCHILAS, PASTAS, NECESSAIRES, CAMISETAS E ITENS PROMOCIONAIS

CNPJ: 00.658.540/0001-67

I.E.: 454.141.733.118

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Debrin Brasil Ltda, inscrita no CNPJ N.º 00.658.540/0001-67, com sede na Rua Julio Aragão, 426 - Mogi das Cruzes - CEP 08740-030, por intermédio de seu representante legal, o Sr Silvio José de Moraes infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 17.446.043-0 e do CPF/MF n.º 070.824.948-58, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 62/2020 desta Instituição, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2020.

00.658.540/0001-67
DEBRIN BRASIL LTDA - ME
R. Júlio Aragão, 426
Braz Cubas - CEP 08740-030
Mogi das Cruzes - SP

Debrin Brasil Ltda ME - CNPJ 00.658.540/0001-67

R. Julio Aragão, 426 - B.Cubas - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08740-030

Silvio José de Moraes - sócio diretor

Telefone: 11-4727-1655

E-mail: licitacao@debrin.com.br

CPF 070.824.948-58 // RG: 17.446.043-0

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTAB. "FERRARAZ & RIBEIRO" S/S LTDA
CNPJ n.º 00.310.597/0001-70

**2. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
"DEBRIN BRASIL LTDA - ME"
CNPJ n.º 00.658.540/0001-67**

Por este instrumento particular,

Silvio José de Moraes, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.446.043-0 SSP/SP e do CPF (MF) n.º 070.824.948-58, residente e domiciliado à Rua Júlio Aragão, nº 428 - Bairro Brás Cubas - município de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo - CEP 08740-030; e

Sandra Cristina Fernandes Costa Medeiros de Moraes, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.883.868-5 SSP/SP e do CPF(MF) n.º 092.243.908-70, residente e domiciliada à Rua Júlio Aragão, nº 428 - Bairro Brás Cubas - município de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo - CEP 08740-030;

únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada a razão social de "DEBRIN BRASIL LTDA - ME", estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sito à Rua Francisco A. de Melo, nº 438, Bairro Brás Cubas - CEP 08740-300, inscrita no CNPJ n.º 00.658.540/0001-67 e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35213134097 em 20/06/1995 e ultima alteração sob o n.º 242.666/02-4 em 29/10/2002. RESOLVEM, de pleno e comum acordo, ALTERAR o referido Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa passará a ser Rua Júlio Aragão, nº. 426, Bairro Lot. Municipal Brás Cubas, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08740-030.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa passará a ser indústria e comércio de brindes promocionais, compreendendo bolsas, pastas, mochilas, agendas, fichário, estojos, nécessaire, camisetas, canotas, crachás, banners, adesivos, bonés e uniformes, manuseio de embalagens para empresas, prestação de serviços de organização de festas e recepções, comércio de artigos de papelaria e serviços de serigrafia.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social da empresa passará a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Total
<i>Silvio José de Moraes</i>	9.500	R\$ 9.500,00
<i>Sandra Cristina F. Costa Medeiros de Moraes</i>	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

SCVM - M. CRUZES
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTAS "FERRARAZ & RIBEIRO" S/S LTDA
CNPJ. n.º 00.310.597/0001-70

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA

À vista da modificação ora ajustada e para atender as exigências da Lei nº 10.406/2002, da sociedade limitada e mais Legislação aplicável, CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
LIMITADA CONSOLIDADO DA FIRMA:**

"DEBRIN BRASIL LTDA - ME"

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade receberá a denominação social de **DEBRIN BRASIL LTDA - ME**, e terá sua sede, administração e foro no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Rua Júlio Aragão, nº 426 - Bairro Lot. Municipal Brás Cubas - CEP 08740-030, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é indústria e comércio de brindes promocionais, compreendendo bolsas, pastas, mochilas, agendas, fichário, estojos, nécessaire, camisetas, canetas, crachás, banners e adesivo, manuseio de embalagens para empresas, prestação de serviços de organização de festas e recepções e serviços de serigrafia.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Total
<i>Silvio José de Moraes</i>	9.500	R\$ 9.500,00
<i>Sandra Cristina F. Costa Medeiros de Moraes</i>	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTAB. "FERRARAZ & RIBEIRO" S/S LTDA
CNPJ. n.º 00.310.597/0001-70****PARÁGRAFO ÚNICO**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades com assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Silvio José de Moraes e Sandra Cristina Fernandes Costa Medeiros de Moraes**, com os poderes e atribuições de diretores - administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público ou Particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficam os sócios diretores - administradores dispensados de prestarem caução em garantia de seus atos de administração.

PARÁGRAFO QUARTO

O uso da firma será feito pelos administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade..

CLÁUSULA SÉTIMA

É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulo tais atos em relação à mesma.

SCVM - M. CRUZES

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE "FERRARAZ & RIBEIRO" S/S LTDA
CNPJ. n.º 00.310.597/0001-70

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá efetuar a distribuição ou capitalização de Lucros Apurados em Balanço Patrimonial e em Balanço de Resultado Econômico, levantados no decurso do exercício social, esta opção é condicionado a existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito dos sócios, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente à sua intenção através de carta com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:

- a) falência;
- b) desentendimento grave entre os sócios;
- c) cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;
- d) mútuo consenso.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTAB. "FERRARAZ & RIBEIRO" S/S LTDA
CNPJ. n.º 00.310.597/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios administradores **Silvio José de Moraes** e **Sandra Cristina Fernandes Costa Medeiros de Moraes**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA


Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das sociedades limitada, lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, para um só efeito.

Guararema, 25 de Março de 2009

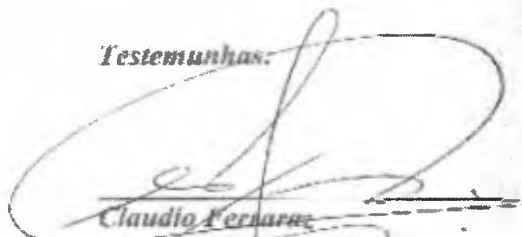


Silvio José de Moraes




Sandra Cristina Fernandes Costa Medeiros de Moraes

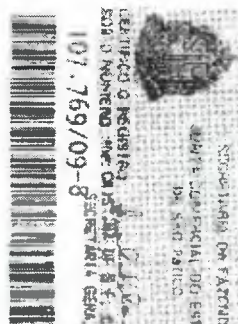
Testemunhas:



Claudio Ferraraz
RG. n.º 6.232.495 SSP/SP
CPF n.º 054.277.708-87



Douglas Gomes Ribeiro
RG. n.º 3.783.887 SSP/SP
CPF n.º 037.119.198-04



JUCESP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.658.540/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1995
NOME EMPRESARIAL DEBRIN BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO ARAGAO	NÚMERO 426	COMPLEMENTO
CEP 08.740-030	BAIRRO/DISTRITO LOT. MUNICIPAL BRAS CUBAS	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP		TELEFONE (11) 4727-1655
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIOJMORAES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2019 às 15:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213134097		20/06/1995	02/06/1995				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DEBRIN BRASIL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.658.540/0001-67		RUA JULIO ARAGAO		426			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LOTEAMENTO MUNICIPAL	MOGI DAS CRUZES	SP	08740-030	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CARGA E DESCARGA

SÓCIO GERENTE							
NOME							
SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA MEDEIROS DE MORAES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JULIO ARAGAO				428			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
BRAS CUBAS	MOGI DAS CRUZES	SP	08740-030	188838685			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
092.243.908-70	SÓCIO GERENTE					500,00	

SÓCIO GERENTE							
NOME							
SILVIO JOSE DE MORAES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JULIO ARAGAO				428			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
BRAS CUBAS	MOGI DAS CRUZES	SP	08740-030	174460430			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
070.824.948-58	SÓCIO GERENTE					9.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/04/2009	107.769/09-8	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIO JOSE DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 070.824.948-58, RG/RNE: 17.446.043-0 - SP, RESIDENTE À RUA JULIO ARAGAO, 428, BRAS CUBAS, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08740-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA MEDEIROS DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.243.908-70, RG/RNE: 18.883.868-5 - SP, RESIDENTE À RUA JULIO ARAGAO, 428, BRAS CUBAS, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08740-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CARGA E DESCARGA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JULIO ARAGAO, 426, LOTEAMENTO MUNICIPAL, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08740-030.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213134097
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2020

JUCESPGOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULOdocumento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135507702, terça-feira, 23 de junho de 2020 às 13:16:30.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

~~000122~~

000123

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 1130484

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.658.540/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: **9754420**



Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
 092.243.908-70
 SANDRA CRISTINA FERNANDES
 COSTA MEDEIROS DE MORAES
 13/07/1967

CIC
 INSCRIÇÃO NO CPF
 070 824 948 58
 NASCIMENTO
 12.10.65
 CONTRIBUINTE
 SILVIO JOSÉ DE MORAES
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

100124

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 477.040531
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 18.883.868-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAI/2008
 NOME SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA MEDEIROS DE MORAES
 FILIAÇÃO JULIO EDGAR MEDEIROS
 E SANDRA FERNANDES COSTA MEDEIROS
 NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1967
 DOO ORIGEM MOGI DAS CRUZES-SP GUARAREMA
 CC:LV.B08 /FLS.155 /N.001810
 CPF
 Delegado Divisório
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 477.040531
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 17.446.043-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAI/2008
 NOME SILVIO JOSÉ DE MORAES
 FILIAÇÃO ORIDES JOSÉ DE MORAES
 E ZORAIDE SANT ANNA DE MORAES
 NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES -SP DATA DE NASCIMENTO 12/OUT/1965
 DOO ORIGEM MOGI DAS CRUZES-SP GUARAREMA
 CC:LV.B08 /FLS.155 /N.001810
 CPF
 Delegado Divisório
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



11 4727 1655

TEL: (11) 4727-1655

www.debrin.com.br

licitacao@debrin.com.br

IND. E COM. DE BOLSAS, MOCHILAS, PASTAS, NECESSAIRES, CAMISETAS E ITENS PROMOCIONAIS

CNPJ: 00.658.540/0001-67

I.E.: 454.141.733.118

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Sra. Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Debrin Brasil Ltda, CNPJ nº 00.658.540/0001-67, com sede na Rua Julio Aragão, 426 - B. Cubas - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08740-030, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Silvio José de Moraes, Portador do RG sob nº 17.446.043-0 e CPF nº 070.824.948-58, cuja função/cargo é Sócio Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Julio Aragão, 426 - B. Cubas - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08740-030, e-mail licitacao@debrin.com.br, telefone 11-4727-1655.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Rua Julio Aragão, 426 - B. Cubas - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08740-030



TEL: (11) 4727-1655

www.debrin.com.br

licitacao@debrin.com.br

IND. E COM. DE BOLSAS, MOCHILAS, PASTAS, NECESSAIRES, CAMISETAS E ITENS PROMOCIONAIS

CNPJ: 00.658.540/0001-67

I.E.: 454.141.733.118

Nomeamos e constituímos o Sr. Silvio José de Moraes, Portador do RG nº 17.446.043-0

e CPF nº 070.824.948-58, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 62/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2020.



Debrin Brasil Ltda ME - CNPJ 00.658.540/0001-67

Silvio José de Moraes – sócio diretor

CPF 070.824.948-58 // RG: 17.446.043-0

00.658.540/0001-67

DEBRIN BRASIL LTDA - ME

R. Júlio Aragão, 426

Braz Cubas - CEP 08740-030

Mogi das Cruzes - SP



000127

TEL: (11) 4727-1655

www.debrin.com.br

licitacao@debrin.com.br

IND. E COM. DE BOLSAS, MOCHILAS, PASTAS, NECESSAIRES, CAMISETAS E ITENS PROMOCIONAIS

CNPJ: 00.658.540/0001-67

I.E.: 454.141.733.118

ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Debrin Brasil Ltda, CNPJ nº 00.658.540/0001-67, com sede na Rua Julio Aragão, 426 - B. Cubas - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08740-030, através de seu representante legal infra-assina, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2020.

Debrin Brasil Ltda ME - CNPJ 00.658.540/0001-67

Silvio José de Moraes – sócio diretor

CPF 070.824.948-58 // RG: 17.446.043-0

00.658.540/0001-67

DEBRIN BRASIL LTDA - ME

R. Júlio Aragão, 426

Braz Cubas - CEP 08740-030

Mogi das Cruzes - SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.640.717/0001-38

Razão Social: **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**

Nome Fantasia: D' COLAR GRAFICA

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/11/2020

FGTS Validade: 23/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/09/2020

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

129

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

Item	Quant	Un	Descrição detalhada	Valor unitário	Valor total
9	30	UND	CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	R\$7,74	R\$ 232,20

Total: R\$ 232,20 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Prazo de Garantia: 12 Meses (doze meses)

MARCA: Dcolar

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de Validade: 90 dias

Procedência: Nacional

Declaramos que no valor da aquisição estão incluídos todos os custos com garantam a prestação do objeto do presente pregão dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos, taxas, impostos, fretes, que incidam sobre a obrigação dessa prestação. Os valores constantes nesta proposta estão de acordo com os lances oferecidos na disputa, durante a sessão pública do PE 09/2020.

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao item 03; (etiqueta emborrachada);

Representante Legal: Luana Magalhães de Almeida

CPF: 011.815.341-27 / CNPJ: 16.640.717/0001-38 / Insc:07.617.978/001-89

Banco: CEF / AG:1556 / C/C: 2385-0

Banco do Brasil / Agencia: 0826-5 / Conta: 59468-7

Luana Magalhães de Almeida

Luana Magalhães de Almeida - CPF: 011.815.341-27
D'Colar Gráfica e Etiquetas Eirelli



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

400130

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Pelo presente instrumento, a empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS, CNPJ nº 16.640717/0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Portador(a) do RG sob nº 2095700 e CPF nº 011.815.341-27, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIA, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: dcolaretiquetas@gmail.com
Telefone: (61) 3354-1673
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luana Magalhães de Almeida, portador(a) do CPF/MF sob n.º 011.815.341-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 62/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

10131

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, CNPJ 16.640.717/0001-38, sediada CND 04 lote 09 loja 03 – Subsolo – Taguatinga norte, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n. 62/2020 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

000132

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar
Etiquetas

D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

400133

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717-0001-38, sediada no endereço CND 04 lote 09 loja 03 Taguatinga Norte – Praça do Bicalho, telefone/fax nº (61) 3354-1673, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Luana Magalhães de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2095700 SSP DF e do CPF nº 011.815341-27, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e que não utiliza mão-de-obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

134

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS, CNPJ nº 16.640.717/0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que **inexistem** fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar
Etiquetas

D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

00135

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luana Magalhães de Almeida como representante devidamente constituído de D'Colar Gráfica e Etiquetas Eirelli, doravante denominada "Licitante", para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal.

Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 62/2020 a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 62/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 62/2020 quanto a participar ou não da referida licitação; o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 62/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA DE JI-PARANÁ antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

136

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART. 93

Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, sediada na CND 04 LOTE 09 LOJA 03 TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA-DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.815.341-27, portador(a) da cédula de identidade nº 2095700 SSP DF, DECLARA que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D' Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

00137

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2020

18-08-2020

Declaração de atendimento aos critérios ambientais

D colar Gráfica e Etiquetas Eireli inscrita no CNPJ N.º:16.649.717-0001-38, com sede na CND 04 LOTE 09 LOJA 03 Taguatinga Norte DF, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luana Magalhães de Almeida, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2095700 SSPDF e do CPF/MF n.º 011.815.341-27 para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico N° 62/2020, declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com os termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013. E que as atividades constantes no nosso código CNAE nos desobrigam a possuir CTF.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

000138

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade 2095700 SSP-DF e CPF nº 011.815.341-27, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA-ME
CND 04 lote 09 loja 03 - Subsolo - Taguatinga Norte
Tel: (61) 3354-1673
CEP: 72.120-045
e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com

139

Município de Capanema – PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

18-08-2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

DCOLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade 2095700 SSP-DF e CPF nº 011.815.341-27 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas.

Brasília, 18 de agosto de 2020

Luana Magalhães de Almeida

.....
Luana Magalhães de Almeida
CPF: 011.815.341-27
RG: 2095.700 SSP DF
SSP DF



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02.

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME

CNPJ - 16.640.717/0001-38

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF, nascida no dia 24/12/1983, filha de Divino Bento de Almeida e Sueli Magalhães de Almeida, portadora da RG - 2.095.700 expedida pela SSP/DF em 15/09/1998 e/ou CNH- 02957779578, expedida pelo DETRAN/DF em 10/11/2008 e CPFMF - 011.815.341-27, residente e domiciliada na Rua 12 Chácara 309 Lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília - DF, CEP - 72.007-710 e **EDILTON BORGES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, natural de Brasília - DF, filho de Otacílio Milhomens de Souza e Wandecy Borges de Souza portador da RG - 2.594.907 expedida pela SSP/DF em 13/02/2012 e/ou CNH - 01856120687, expedida pelo DETRAN/DF em 10/02/2012 e CPFMF - 955.542.461-68, residente e domiciliado na QN 25 Conjunto 05 Casa 22, Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP - 71.880-600, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta Praça de Brasília - DF, sob a denominação social de **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME**, com sede e foro na **CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO** - Taguatinga, Brasília - DF, CEP - 72120-045, com o contrato social arquivado na JCDF com o registro nº. 53 2 0182458-6 em 30/07/2012, inscrita no **CNPJ - 16.640.717/0001-38**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada e fazem por este instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EDILTON BORGES DE SOUZA**, já qualificado neste instrumento, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e cede e transfere a sócia remanescente **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, o montante de 15.000 (quinze mil) quotas pelo mesmo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no que dá por si, herdeiros e sucessores, plena, geral e rasa quitação para nada mais reclamar no que diga respeito a sociedade de que ora retira-se.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento na JCDF, para que o quadro societário seja recomposto com o número mínimo de 02 (dois) sócios, conforme determina o Código Civil, (art.1.033, inciso IV CC/2002, e ficando sujeito a penas previstas (art.1.036, CC/2002).





GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) e totalmente dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas anteriormente pelos sócios em moeda corrente do País e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUANA M. DE ALMEIDA	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade que era de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) e totalmente dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) passa nesta data para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 1 (uma) quota no valor nominal de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) usando o seguinte recurso, a sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** subscrive e integraliza neste ato e em moeda corrente do País a importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) e fica assim distribuído.

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUANA M. DE ALMEIDA	1	100.000,00	100,00
TOTAL	1	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente a **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições para administrar, gerenciar e assinar todos os documentos da sociedade separadamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

A retirada de Pró-labore será somente para a sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA**, que no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.





GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará a girar sob a Denominação Social de: **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro na **CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO - Taguatinga, Brasília - DF, CEP - 72120-045.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade permanecerá o Objetivo Comercial de: **Prestação de Serviços de Gráfica em Geral, Fabricação de Etiquetas, Comunicação Visual, Painéis, Banners, Convites, Panfletos, Carimbos e Comércio Varejista de artigos de Papelaria e Livraria e demais artigos do ramo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanecerá com o início de sua atividade comercial no dia **01/08/2012** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social continuará de **RS 100.000,00** (cem mil reais), e totalmente dividido em 1 (uma) quota de **RS 100.000,00** (cem mil reais), totalizando 1 (uma) quota, subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, pela sócia remanescente, e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	EM RS	%
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	1	100.000,00	100,00
TOTAL GERAL	1	100.000,00	100,00



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 598B49CCDC6BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1489
QND 19 LT. 02 BL 104 - TAGUATINGA - DF
FAX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições para administrar, gerenciar e assinar todos os documentos da sociedade em conjunto ou separadamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A retirada de Pró-labore será somente para da sócia **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, que no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia administradora **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

Handwritten initials and signature.



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 82 SL 104 - TAGUATINGA - DF
FAX - 3351 8377 - 3965-8377.

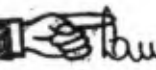
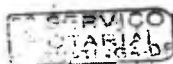
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estarem de comum acordo, justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual nº 02 (dois), em 01 (uma) única via de igual teor e forma.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 2018.



LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA



EDILTON BORGES DE SOUZA





GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1449
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL Nº 02.**

**D' COLAR GRÁFICA E
ETIQUETAS LTDA - ME**

CNPJ - 16.640.717/0001-38

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF, nascida no dia 24/12/1983, filha de Divino Bento de Almeida e Sueli Magalhães de Almeida, portadora da RG - 2.095.700 expedida pela SSP/DF em 15/09/1998 e/ou CNH- 02957779578, expedida pelo DETRAN/DF em 10/11/2008 e CPFMF - 011.815.341-27, residente e domiciliada na Rua 12 Chácara 309 Lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília - DF, CEP - 72.007-710 e **EDILTON BORGES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, natural de Brasília - DF, filho de Otacílio Milhomens de Souza e Wandecy Borges de Souza portador da RG - 2.594.907 expedida pela SSP/DF em 13/02/2012 e/ou CNH - 01856120687, expedida pelo DETRAN/DF em 10/02/2012 e CPFMF - 955.542.461-68, residente e domiciliado na QN 25 Conjunto 05 Casa 22, Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP - 71.880-600, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta Praça de Brasília - DF, sob a denominação social de **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME**, com sede e foro na **CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO** - Taguatinga, Brasília - DF, CEP - 72120-045, com o contrato social arquivado na JCDF com o registro nº. 53 2 0182458-6 em 30/07/2012, inscrita no **CNPJ - 16.640.717/0001-38**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada e fazem por este instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EDILTON BORGES DE SOUZA**, já qualificado neste instrumento, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e cede e transfere a sócia remanescente **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, o montante de 15.000 (quinze mil) quotas pelo mesmo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no que dá por si, herdeiros e sucessores, plena, geral e rasa quitação para nada mais reclamar no que diga respeito a sociedade de que ora retira-se.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento na JCDF, para que o quadro societário seja recomposto com o número mínimo de 02 (dois) sócios, conforme determina o Código Civil, (art.1.033, inciso IV CC/2002, e ficando sujeito as penas previstas (art.1.036, CC/2002).



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1088393 em 02/08/2018 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, Nire 53201824586 e protocolo 182412288 - 26/07/2018. Autenticação: 59BB49CCDC8BF4589693BB5E7DC1B608D7F239. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.228-8 e o código de segurança jcp9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3945-8377.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e totalmente dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas anteriormente pelos sócios em moeda corrente do País e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUANA M. DE ALMEIDA	30.000	30.000,00	100,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e totalmente dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) usando o seguinte recurso, a sócia LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do País a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e fica assim distribuído.

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUANA M. DE ALMEIDA	1	100.000,00	100,00
TOTAL	1	100.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente a LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA com poderes e atribuições para administrar, gerenciar e assinar todos os documentos da sociedade separadamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

A retirada de Pró-labore será somente para a sócia LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, que no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.





GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 82 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará a girar sob a Denominação Social de: **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro na **CND 04 LOTE 09 LOJA 03 - SUBSOLO - Taguatinga, Brasília - DF, CEP - 72120-045.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade permanecerá o Objetivo Comercial de: **Prestação de Serviços de Gráfica em Geral, Fabricação de Etiquetas, Comunicação Visual, Painéis, Banners, Convites, Panfletos, Carimbos e Comércio Varejista de artigos de Papelaria e Livraria e demais artigos do ramo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanecerá com o início de sua atividade comercial no dia **01/08/2012** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social continuará de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e totalmente dividido em 1 (uma) quota de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalizando 1 (uma) quota, subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, pela sócia remanescente, e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	EM R\$	%
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	1	100.000,00	100,00
TOTAL GERAL	1	100.000,00	100,00





GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965 8377.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **JUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** com poderes e atribuições para administrar, gerenciar e assinar todos os documentos da sociedade em conjunto ou separadamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A retirada de Pró-labore será somente para da sócia **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA**, que no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia administradora **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

A



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 1409
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
FAX - 3351 8377 - 3965-8377.

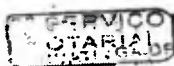
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estarem de comum acordo, justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual nº 02 (dois), em 01 (uma) única via de igual teor e forma.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 2018.



Luana M. de Almeida
LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA



Edilton B. Souza
EDILTON BORGES DE SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.640.717/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
NOME EMPRESARIAL D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D' COLAR GRAFICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRAOOURO Q CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 72.120-045	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DCOLARETIQUETAS@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3354-1673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **17:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360035894-5	16.640.717/0001-38	30/07/2012	01/08/2012

Endereço Completo:
QUADRA CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO SN - BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP 72120-045 - BRASÍLIA/DF

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA EM GERAL, CONFECOES DE ETIQUETAS, COMUNICACAO VISUAL, PAINEIS, BANNERS, CONVITES, PANFLETOS, CARIMBOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E DEMAIS ARTIGOS DO RAMO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
	011.815.341-27	LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/09/2019 Número: 1305823

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME	5320182458-6	53600358945	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 10 de Fevereiro de 2020 11:33

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092972 e visualize a certidão)



20/016.224-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

**GDF**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**CERTIDÃO Nº:** 192038428262020**NOME:** D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**ENDEREÇO:** CND 04 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO**CIDADE:** TAGUATINGA**CNPJ:** 16.640.717/0001-38**CF/DF:** 0761797800189**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF_____
CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 15 de setembro de 2020.

Certidão emitida via internet em 17/06/2020 às 17:26:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

#00153

074-215

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROCESSO

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

10 ABR 2019

19/077.415-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO Nº FCN/REMP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	002		ALTERACAO	DF2201900018013
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1	TRANSFORMACAO	
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

BRASILIA Local
1.Março 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxilia
Nome: JUANA M de ALMEIDA
Assinatura: Juana M. de Almeida
Telefone de Contato: (61) 3351-8344

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se-se.

Processo indeferido. Publique-se.

15/04/2019 Data

Responsável

Maria de Fátima Matos Bação
Portaria 1024 de 03.07.2017

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360035894-5
EM 15/04/2019 DA EMPRESA: 5360035894-5.

#D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI#
Protocolo: 19/077.415-1 EM 10/04/2019

SALU IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

OBSERVAÇÕES

MEL

154

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 24/12/1983, nº do CPF 011.815.341-27, documento de identidade 2.095.700, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA RUA 12 CHACARA 309, número SN, LOTE 11, bairro / distrito SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.007-710, único sócio da sociedade D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, NIRE 5320182458-6, CNPJ 16.640.717/0001-38, com sede e domicílio na QUADRA CND 4 LT 09 LJ 03 SUBSOLO, número SN, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE, município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.120-045 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA EM GERAL, CONFECOES DE ETIQUETAS, COMUNICACAO VISUAL, PAINES, BANNERS, CONVITES, PANFLETOS, CARIMBOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E DEMAIS ARTIGOS DO RAMO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO, número SN, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), município BRASÍLIA - DF, CEP 72.120-045.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

DF2201900018013



DF70599570

1/2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600358945 em 15/04/2019 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600358945 e protocolo 190774151 - 10/04/2019. Autenticação: 5D8384C545C5814394FF4E1F3D0E2CC6EE86C5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.415-1 e o código de segurança TWFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETARIO GERAL

pág. 2/4

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BRASÍLIA - DF, 28 de Fevereiro de 2019.

Luana M. de Almeida
LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
Titular/Administrador

Luana M. de Almeida



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARNÊ DE HABILITAÇÃO

Nome: **LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2095700 SSP DF**

CPF: **011.815.341-27** DATA NASCIMENTO: **24/12/1983**

REGIÃO: **DIVINO BENTO DE ALMEIDA**
SUELI MAGALHAES DE ALMEIDA

ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02952779578** VALIDADE: **28/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **26/07/2003**

OBSERVAÇÕES

Luana M. de Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **06/01/2016**

41841090417
 0744301432

DETRAN - DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1208214370

PROIBIDO PLASTIFICAR 1208214370

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA

16.640.717/0001-38

OBSERVAÇÕES:


- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.330M.KGIM.J7NO.CEY7.G32C**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


 Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.995.568/0001-15
 Razão Social: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 Nome Fantasia: **ELETROMAQUINAS ASTEC**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2020
FGTS	Validade:	04/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, estabelecida na Rus Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR cep 85.660-000 telefone 4635361279 e-mail: bosa.dv@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, neste ato representada por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, Socio Gerente RG 3.426.922-0, CPF 452.690.509-78, domiciliada a Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco Assis – Dois Vizinhos - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO	UN	100	SUNDAY	17,00	1.700,00
					R\$	1.700,00

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-8;

e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

VERIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2015 sob o nº. 02.995.568/0001-15
PROFESSOR: 14277019 E 21/04/2015 JUNTO À VERIFICAÇÃO
116028783 NIRE: 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Isabeltas Fogas
SECRETARIA GERAL
C/CITUBA, 29/06/2015
www.empresafiscal.pr.gov.br

VERIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2015 sob o nº. 02.995.568/0001-15
PROFESSOR: 14277019 E 21/04/2015 JUNTO À VERIFICAÇÃO
116028783 NIRE: 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Isabeltas Fogas
SECRETARIA GERAL
C/CITUBA, 29/06/2015
www.empresafiscal.pr.gov.br

409150

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e tricíclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Fabricação de letreiros, letreiros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03).

3

CERTIFICADO REGISTRADO EM 29/06/2018 ÀS 11:30:29 NIRE 41204059821
PROTÓCOLO 16286190 DE 21/05/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1191056283 NIRE 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Nelsi Luiz Bosa
SECRETARIA-GERAL
CNPJ Nº. 02/995.568/0001-15
www.empresatrusti.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87;

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves,

4

CERTIFICADO REGISTRADO EM 29/06/2018 ÀS 11:31:50 NIRE 41204059821
PROTÓCOLO 16286190 DE 21/05/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1191056283 NIRE 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Nelsi Luiz Bosa
SECRETARIA-GERAL
CNPJ Nº. 02/995.568/0001-15
www.empresatrusti.pr.gov.br

100161

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, última [6ª] alteração contratual arquivada sob o nº 20151477183, em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (4679-6/02)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2014
PROTOCOLADO EM 21/05/2014
NIRE 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Alberto Rojas
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2014
www.empresas.br.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2014
PROTOCOLADO EM 21/05/2014
NIRE 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Alberto Rojas
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2014
www.empresas.br.br

41204059821

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (4649-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o previo consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios. **Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as

EMPRESA REGISTRADA EM 18/05/2018 - CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
 ESTABELECIDO: 18/05/2018 DE 21/05/2018 - TIPO DE REGISTRO: ALTERAÇÃO
 1102428290 - NIRE: 41204059821
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Alberto Bosa
 REPRESENTANTE-GERAL
 ORIGINAL, 18/05/2018
 www.empresasimpli.pr.gov.br

EMPRESA REGISTRADA EM 18/05/2018 - CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
 ESTABELECIDO: 18/05/2018 DE 21/05/2018 - TIPO DE REGISTRO: ALTERAÇÃO
 1102428290 - NIRE: 41204059821
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Roberto Bosa
 REPRESENTANTE-GERAL
 ORIGINAL, 18/05/2018
 www.empresasimpli.pr.gov.br

4117
 163

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELL LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2019 ÀS 14:02:29 SOB Nº 2019290040
PROTOCOLADO 181498186 DE 15/06/2019. CERTIÇA DE VERIFICAÇÃO
11822562861 NIRE 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

COMPANHIA

Libertad Bogoy
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2019
www.empresas@tci.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2019 ÀS 14:02:29 SOB Nº 2019290040
PROTOCOLADO 181498186 DE 15/06/2019. CERTIÇA DE VERIFICAÇÃO
11822562861 NIRE 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

COMPANHIA

Libertad Bogoy
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2019
www.empresas@tci.pr.gov.br

400164

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possui.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de 2018

NELSI LUIZ DOSA

RONELI ASSIS DOSA

Testemunhas:

Henrique Augusto de Souza
CPF: 000.000.000-00

Marcos Vinícius de Souza
CPF: 000.000.000-00

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2018 ÀS 14:06:43
PROTOCOLADO: 182878239 DE 21/05/2018. PROCESSO DE REGISTRAÇÃO
1190252163 NIRE: 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA - 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2018 ÀS 14:06:43
PROTOCOLADO: 182878239 DE 21/05/2018. PROCESSO DE REGISTRAÇÃO
1190252163 NIRE: 41204059821
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA - 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1165

400166

Information on this document is classified as CONFIDENTIAL and its disclosure is prohibited by law.

CONFIDENTIAL
DATE: 02/05/2018
BY: [illegible]

CONFIDENTIAL
DATE: 02/05/2018
BY: [illegible]

CONFIDENTIAL
DATE: 02/05/2018
BY: [illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAQUINAS ASTEC	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NUMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
-------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 14:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 14:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

100169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 14:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 14:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA			Protocolo: PRC2003109489			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204059821		CNPJ 02.995.568/0001-15		Data de Ato Constitutivo 24/02/1999	Início de Atividade 01/03/1999	
Endereço Completo Rua CASTRO ALVES, Nº 121, SALA 01-A, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSI LUIZ BOSA		368.589.869-87	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA		452.690.509-78	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador						



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

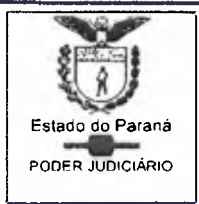
Nome Empresarial: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA			Protocolo: PRC2003109489
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
NELSI LUIZ BOSA	368.589.869-87		
Nome	CPF	Término do mandato	
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
29/06/2018	20182978290	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2020, às 09:03:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSVSOYUW.

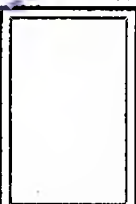


PRC2003109489

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãooncimar Magnabosco
Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 2.555/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Sala 01-A, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *É* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *f* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (29/07/2020).-

Funarpen:
Selo Digital 2kl3r . Hb8CN . IvAvs-mKHrL .
3tUva *f*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6618695-7
Taxa FADEP guia nº 395123-0
Pagamento em 27/05/2020 *f*

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000174

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022303640-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA N.º 730/2020

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

RUA CASTRO ALVES, Nº 121, SALA 01-A, BAIRRO CENTRO

DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ/CPF/RG	DATA VISTORIA	N.º RESPON. TÉCNICOS	VALIDADE
02.995.568/0001-15	14/07/2020	-X-	14/07/2021


RAMO DE ATIVIDADE

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free); 47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)

OBSERVAÇÕES

A Empresa declara que não realiza o comércio a varejo de produtos alimentícios. Bem como não atua nos ramos de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores" e "Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação".


Rosângela Estel Ziech
Vigilância em Saúde
CRMV/PR 13976
Decreto 14714/2012
Autoridade Sanitária



CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93

Exibir a licença e o selo desta autoridade em local visível ao consumidor.



000176

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, estabelecida na Rus Castro Alves, 121 - Centro - Dois Vizinhos - PR cep 85.660-000 telefone 4635361279 e-mail: bosa.dv@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, Portador(a) do RG sob nº 3.426.922-0 e CPF nº 452.690.509-78, cuja função/cargo é Socio Gerente **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: bosa.dv@hotmail.com
Telefone: (46)35361279

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do CPF/MF sob n.º452.690.509-78., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 62/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

02.995.568/0001-15

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2020.

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
Roseli Lucia Calgarotto BosaRG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio GerenteRua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



177

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, estabelecida na Rus Castro Alves, 121 - Centro - Dois Vizinhos - PR cep 85.660-000 telefone 4635361279 e-mail: bosa.dv@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2020.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



178

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.036.328/0001-23
Razão Social: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
Nome Fantasia: **PONTOCOM BRINDES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2020
FGTS	Validade:	22/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/11/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
 RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
 FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
 FONE (46) 3524-7757

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 62/2020

CARTA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me
 CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07
 REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23
 ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
 TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com
DADOS BANCARIOS
 Nome e Código do Banco: Uniprime
 Nome e Código da Agencia: 4203
 Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Francisco Beltrão- Pr
 Número da Conta Bancária: 43404-3
 Nome do Favorecido: Ponto Com Brindes Ltda Me (Douglas Jose Waiand)

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Cód do produto/ Serviço	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	58747	BOTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 3 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf Marca: Ponto Com Brindes	500,00	Unid	8,48	4.240,00
4	58756	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf Marca: Ponto Com Brindes	15,00	Unid	14,50	217,50
5	58757	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA. COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG. GOLA V E MANGAS CURTA.	15,00	Unid	14,50	217,50

		LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf Marca: Ponto Com Brindes				
6	58755	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf Marca: Ponto Com Brindes	20,00	Unid	14,50	290,00
7	58754	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf Marca: Ponto Com Brindes	10,00	Unid	14,50	145,00
8	58748	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM. ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA. Marca: Ponto Com Brindes	200,00	Unid	1,48	296,00

Valor Total R\$ 5.406,00 (Cinco mil e quatrocentos e seis reais).


A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2020.



 Douglas Jose Waiand
 RG n.º 6 350 392 4
 CPF n.º 021.394.299-23
 Proprietário

10.036.325/2001-23
 PONTO COM BRINDES
 C/DA - ME
 RUA ...
 ...

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de bonés de qualquer material e impressão de material para uso publicitário, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas

Fatima Waiand
Douglas Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

182

Folha: 2 de 6

para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
- 2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Fatima Waiand.
Douglas Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, SALA 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração

Dayse Waiand
Fátima Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 4 de 6

de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DOUGLAS JOSE WAIAND, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Da/por Waiand
Fatima Waiand*

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 5 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fátima Waiand
Darfen Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 10 de outubro de 2017.



Douglas Jose Waiand

DOUGLAS JOSE WAIAND



Fatima Aparecida Granja Waiand

FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Associação Brasileira de
Escritores e Tabeliães
RAPHAEL FRANCISCO SANTOS GELI
TABELIÃO

Selo: hA5YX.PEGeN.7OoY9 - KhO6u.PqDty

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND

ESPIRITA APARECIDA GRANJA WAIAND do que dou fé, Em test.
da Verdade

Franciane Cardoso - Escrevente

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Franciane Cardoso - Curitiba - Paraná
46 2601 0221 | 2001 0222 • www.ITABELIÃOATO.NOT.SB

400187



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
POSTOCCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.328/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL PONTOCOM BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOCOM BRINDES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIONISIO SPESSATO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.604-444	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 09:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.328/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTOCOM BRINDES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DIONISIO SPESSATO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.604-444	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 09:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633142-07	18.036.328/0001-23	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PONTOCOM BRINDES LTDA**
 Título do Estabelecimento **PONTOCOM BRINDES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DIONISIO SPESSATO, 132, SALA 02 - PADRE ULRICO - CEP 85604-444**
FONE: (46) 3524-7757 - FAX: (46) 3524-7757
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS**
- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**
- 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL**
- 1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS**
- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
- 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO**
- 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**
- 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS**
- 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM**
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS**

ANTERIORMENTE

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.394.299-23	DOUGLAS JOSE WAIAND	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.736.919-97	FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90633142-07

Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2020 16:37:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

192

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022138953-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.328/0001-23**

Nome: **PONTOCOM BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:37 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **0475.FB8A.283F.2E35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº20346/2020

RAZÃO SOCIAL: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147192

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2020

DATA DE VALIDADE: 13/09/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR, PRORROGAÇÃO DE PARCELAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 155/2020 CGSIN

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJMX8RQUH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
PROTOCOLO 5937/2020
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 15/07/2020 - 15 56 59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento **contra**:

PONTO COM BRINDES LTDA ME
CPF/CNPJ: 18.036.328/0001-23

no período compreendido entre a **presente data e os últimos 05 (cinco) anos** que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 6 de Julho de 2020

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

**Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.036.328/0001-23

Razão Social: PONTOCOM BRINDES LTDA

Endereço: RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072404420976705385

Informação obtida em 05/08/2020 08:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOCOM BRINDES LTDA		Protocolo: PRC2002618580			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207598308	CNPJ 18.036.328/0001-23	Data de Ato Constitutivo 29/04/2013	Início de Atividade 10/05/2013		
Endereço Completo Rua DIONISIO SPESATO, Nº 132, SALA 02, PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444					
Objeto Social Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ				
DOUGLAS JOSE WAIAND	021.394.299-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FATIMA APARECIDA	031.736.919-97	R\$ 25.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador	CPF		Término do mandato		
Nome	DOUGLAS JOSE WAIAND		021.394.299-23		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data	20181140640	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
19/03/2018					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 17:18:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASA6CFUH.



PRC2002618580

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

400198



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOCOM BRINDES LTDA	Protocolo: PRC2002618580
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Certidão nº: 14684482/2020
Expedição: 24/06/2020, às 13:48:08
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.328/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

400200



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 147192

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 3754/2013 de 06/05/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome PONTOCOM BRINDES LTDA - ME CNPJ/CPF : 18.036.328/0001-23 Nome de Fantasia PONTOCOM BRINDES
Localização R DIONISIO SPESSATO 132 Q 1147 L 05A SL 02 PADRE ULRICO 85604.444 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINDES EM GERAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE BONES DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 04/06/2013	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 36,00 m²	Área utilizada pela empresa 36,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

[Handwritten Signature]
Dir. Depto. Adm. Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto. Fiscalização

Squiplane Sistemas S/C Ltda
FRANCISCO BELTRAO, 4 de JUNHO de 2013
Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten Signature]
Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças



CARTORIO Autenticação Digital Código: 66922007209695816819-1
Data: 20/07/2020 18:09:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61086-JAR5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66922007209695816819

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000201

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: ca:torio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 19:05:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66922007209695816819-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62fb64c29d4d6b383cc55cbcb1bc8755e484825369d457bb8d989ea63b746b6befb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



000203

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2019

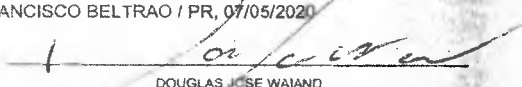
		[Anual]	
		31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			
CIRCULANTE		1.731.427,18	1.255.406,57
DISPONIVEL		1.731.421,18	1.255.400,57
CAIXA		1.731.421,18	1.255.400,57
CAIXA		1.731.421,18	1.255.400,57
ESTOQUES		6,00	6,00
ESTOQUES		6,00	6,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		6,00	6,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		1.500,00	
IMOBILIZADO		1.500,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		1.500,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		1.500,00	
TOTAL DO ATIVO		1.732.927,18DB	1.255.406,57DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.732.927,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 07/05/2020


DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR
CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4


ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR04113900
CPF: 675.080.709-68
RG: 4.259.378-6

Documento Autenticado. Digitação de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://setodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66920506208770649375>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-2
Data: 05/06/2020 13:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19206-PX3S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal



TJPB

400204

0410 0001 PONTUOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 41207590308 Data Reg.: 29/04/2013

Form: 0088
Emissao: 07/05/2020
Hora: 15:13:39
Registro: 99200516

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	305.074,44	102.192,89
OBRIGACOES	305.074,44	102.192,89
OBRIGACOES FISCAIS	284.380,98	85.009,45
CONT. SINDICAL	189,34	
SUPER SIMPLES A RECOLHER	180.596,26	40.213,73
RETECOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	1.472,42	114,19
INSS A RECOLHER	34.632,18	7.465,40
FGTS A RECOLHER	67.490,78	37.216,13
OUTRAS OBRIGACOES	20.499,09	16.447,89
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	17.118,29	15.598,83
PRO-LABORE A PAGAR	3.380,80	849,06
OUTRAS PROVISOES	194,37	735,55
PROVISAO DE FERIAS	194,37	735,55
PATRIMONIO LIQUIDO	1.427.852,74	1.153.213,68
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.377.852,74	1.103.213,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.377.852,74	1.103.213,68
LUCROS ACUMULADOS	1.377.852,74	1.103.213,68
TOTAL DO PASSIVO	1.732.927,18CR	1.255.406,57CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.732.927,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 07/05/2020

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PRD4103900
CPF: 575.080.709-88
RG: 4.250.378-8



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-3
Data: 05/06/2020 13:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19207-LID1;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel Válor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em https://sebidigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66920506208770649375

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
NS.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
IS.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 4120758008

Data Reg.: 29/04/2018

Folha: 00089
Emissao: 07/05/2020
Hora: 15:13:39
Registro: 99200516

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.661.426,80	1.688.070,72
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.633.600,80	1.677.178,16
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	1.633.600,80	1.677.178,16
VENDAS DE SERVICOS	27.826,00	10.892,56
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	27.826,00	10.892,56
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(152.879,37)	(135.291,18)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(152.879,37)	(135.291,18)
SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA	(152.879,37)	(135.291,18)
Receita Líquida	1.508.547,43CR	1.552.779,54CR
CUSTO DE PRODUCAO		(264,11)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO		(264,11)
ALVARA		(264,11)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(702.555,11)	(591.746,73)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(702.555,11)	(591.746,73)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(678.782,30)	(569.357,33)
COMPRAS MERC P/ PREST DE SERVICIO	(754,80)	(3.735,40)
ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO	(23.089,43)	(19.778,80)
ENTRADAS MERCADORIAS REC. ECONOMIC.	71,42	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		1.124,80
Lucro Bruto	805.992,32CR	960.768,70CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.174,56)	(25.108,62)
UTILIDADES E SERVICOS	(4.283,60)	
ENERGIA ELETRICA	(3.026,88)	
TELEFONE	(1.256,72)	
DESPESAS GERAIS	(28.890,96)	(25.096,22)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.238,61)	(4.588,89)
FRETES	(21.654,38)	(20.327,80)
DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS	(1.487,49)	
MATERIAL P/LIMPEZA	(485,85)	(179,53)
DESPESAS C/UNIFORMES	(24,63)	
IMPOSTOS E TAXAS		(12,40)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(12,40)
ADMINISTRATIVAS	(506.578,69)	(371.974,59)
DESPESAS COM PESSOAL	(421.121,11)	(327.040,39)
SALARIOS E ORDENADOS	(331.002,64)	(250.176,59)
FERIAS	(24.837,70)	(27.806,41)
13S SALARIOS	(30.174,13)	(23.169,86)
FGTS	(33.679,94)	(25.887,53)
OUTRAS DESPESAS C/FUNCIIONARIOS	(1.426,70)	
OCUPACAO		(244,89)
MANUTENCAO E REPAROS		(244,89)
UTILIDADES E SERVICOS	(1.730,43)	(1.301,44)
INTERNET/RADIO/TELEFONE	(1.730,43)	(1.301,44)
HONORARIOS	(33.240,00)	(12.348,00)
DIRETORIA	(32.990,00)	(11.448,00)
HONORARIOS MEDICOS	(250,00)	(900,00)
DESPESAS GERAIS	(50.487,15)	(30.961,18)
DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS		(98,92)
DESAPESAS C/ VEICULOS	(450,00)	(2.308,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL		(180,04)
DESAPESAS DIVERSAS	(271,58)	
MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS DE PAGAMEL	(646,97)	(845,87)

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-4
Data: 05/06/2020 13:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19208-FWRD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Del. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJJPB



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
VIAGENS E REPRESENTACOES	(1.187,00)	(345,00)
MATERIAL DE ESCRITORIO		(109,60)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(4.659,53)	(3.672,74)
LANCHES E REFEIÇÕES	(300,56)	
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(165,00)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(180,00)	
DESPESAS COM INFORMATICA	(662,51)	
MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS	(23.442,40)	(18.611,13)
MENSALIDADE DO SISTEMA	(390,00)	
INTERNET		(224,88)
DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS	(9.530,00)	(3.080,00)
CORREIOS E TELEGRAFOS	(16,10)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(60,00)	(200,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(7.500,00)	(1.000,00)
FRETES E CARRETOS	(60,00)	
COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS	(282,75)	(120,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(3,38)	
SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	(844,37)	
IMPOSTOS E TAXAS		(78,69)
OUTRAS TAXAS DIVERSAS		(78,69)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	8.399,99	4.025,90
DESPESAS FINANCEIRAS		(198,10)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(198,10)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.399,99	4.224,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	8.399,99	4.218,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		6,00
Resultado Oper. Antes Provisoes	274.639,06CR	567.711,39CR
Resultado Antes Prov. IRI	274.639,06CR	567.711,39CR
Lucro do Exercício	274.639,06CR	567.711,39CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0007 registrado da Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 07/05/2020

DOUGLAS JOSE WAJAND
ADMINISTRADOR
CPF: 021.394.289-23
RG: 6.350.392-4

ROSENEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR04103900
CPF: 575.080.708-88
RG: 4.259.378-8



Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00 C			50.000,00 C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.109.213,68-C	274.639,06-C		1.377.852,74-C
	Saldos Em - Dezembro/2019	1.153.213,68-C	274.639,06-C	0,00-D	1.427.852,74-C

Em - Dezembro/2018

2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00 C			50.000,00 C
2722	LUCROS ACUMULADOS	695.502,29-C	567.711,39-C	160.000,00-D	1.103.213,68-C
	Saldos Em - Dezembro/2018	745.502,29-C	567.711,39 C	160.000,00-D	1.153.213,68 C

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PRO4103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-9
Data: 05/06/2020 13:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19213-7GEY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bél. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB Titular



0410 (00) PONTCOM BRINDES LTDA ME
85.004-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.338/0001-23 I.E.: 006314207
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.E. 4120206306

Data Reg. 29/07/2007

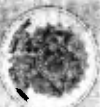
Polim: 00055
Emissao: 05/06/2020
Hora: 15:13:40
Reg em: 99200516

400211



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-10
Data: 05/06/2020 13:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19214-D4MM



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

868 Valmir Azevedo Cavalcanti
Tutor

TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PONTOCOM BRINDES LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.036.328/0001-23, constituída em 29/04/2013, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA DIONISIO SPESSATO, nº 132, PADRE ULRICO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como



NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os art gos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato e referendo e verdade Dou fe Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66920506208770649375



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-12
Data: 05/06/2020 13:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19216-R1C3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Bastos Cavalcanti
Tutor



TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

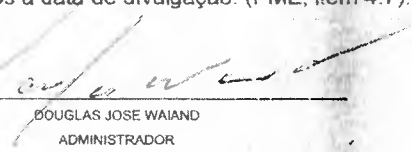
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4


ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA

PRO4103900
CPF: 575.090.709-68
RG: 4.259.378-8



LIVRO DIÁRIO

Firma: PONTOCOM BRINDES LTDA ME
Insc. Est: 9063314207 CNPJ: 18.036.328/0001-23
Folha: 100 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00100 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00100 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PONTOCOM BRINDES LTDA ME
RUA DIONISIO SPESSATO Nr. 132
SALA 02
Bairro: PADRE ULRICO
CEP: 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Insc. Est: 9063314207 Insc. Mun: 147192
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
Em: 29/04/2013 NIRE: 41207598308
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2019

DOUGLAS JOSE WAJAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.382-4

ROSENEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA

PR04-03900
CPF: 575.880.709-68
RG: 4.256.378-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO



20/293453-5



CARTORIO Autenticação Digital Código: 66920506208770649375-15
Data: 05/06/2020 13:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19219-496S;



CNJ 06 870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/06/2020 14:03:17 (1.614 local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66920506208770649375-1 66920506208770649375-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912141c280fe077f1bc945c11a53519bde5d257bb92283db5caaa707aa60b0903ddb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66921805203638837949-1
Data: 18/05/2020 11:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14518-ATZX;



CNJ: 06.970-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
831 3244-504 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos
Tutor

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1733518610

REPÚBLICA VICENTINA DO BRASIL
REPUBLICA VICENTINA DO BRASIL
REPUBLICA VICENTINA DO BRASIL

OTAVIO MONTENEGRO

CPF: 04566198019

DATA NASCIM: 05/11/2003

DATA CANCEL: 06/02/2009

TIPO: MATEMÁTICO

LOCAL: MONTENEGRO

DATA CANCEL: 05/11/2018

PARANA

811593825
PR915255925

4111218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66921805203638837949-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec81dc3bf2b1b4957142964c4af48e58cc721f71131dd668b41ffb59c98f35ed81b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66
 Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte PONTOCOM BRINDES LTDA - ME PONTOCOM BRINDES	Telefone 48 3524 7757	CPF/CNPJ 18036328000123	Cadastro Mobiliário 147192
Endereço Inscrição R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Contador: ROSINEI LUIZ SCOTTI Telefone: 48 3523 4868			
Atividades 4889-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário	Detalhamento Ref. 2020 Taxa de Verificação 602,36 Ref. 2020 Vigilância Sanitária 54,76		
Area utilizada 36,00	Total Lancado em R\$		657,12
Observações			
Vencimentos: 08/05/2020	Ass: _____	CPF: _____	Data: ____/____/____

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela 1 / 1	Vencimento 08/05/2020
Código FEBRABAN 1619	
Espace/Quantidade Moeda R\$	
(+) Valor Documento	657,12
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Juros/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 7547268 Empresa do município: 147192	
Sacado PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	Parcela 1 / 1	Vencimento 08/05/2020
Código Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	Código FEBRABAN 1619	
Data Emissão 10/03/2020	Categoria/Documento GR: 7547268	Identificação GR: 7547268
Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda
	Valor Moeda	(=) Valor Documento 657,12
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMPB	(-) Desconto até o vencimento	(-) Outras Deduções
	(+) Juros/Multa	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado	
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	Empresa do município: 147192	
R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO		
CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR		
81790000008-5 57121619202-1 00508078003-3 50007547268-7	Equipamento	



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras: 817900000065 571216192021 005080780033 500075472687

Conta de débito: 4943.043 / 000000071-2

Contêiner: PM DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

Valor: 657,12

Data de débito: 08-05-2020

Data/hora da operação: 05/05/2020

Código da operação: 00532324

Chave de Segurança: PRCB41J0MYSVLFME

* Você pode consultar a situação de sua dívida e outras informações em nosso site: www.fazenda.pr.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66921505201640558219-1

Data: 15/05/2020 16:50:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB12675-YNHE;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Passoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<http://azevedobastos.no.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1883

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS - PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2020 18:15:37 (Rúbrica focal) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66921505201640558219-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c54634faa65e103c4a8ffe9bd54690b69dfa0044eaec9dfa4ad29e65d0d3b8c8b6b952096d4c67f2b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** O Tabelião esclareceu as partes sobre as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil e suas consequências; **NOTA 2:** Conforme prevê o Art. 667, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, uma cópia da Primeira Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação do Contrato Social, estão devidamente arquivadas nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos nº 92, às folhas 346/352, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 20/03/2018, pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, que fica devidamente arquivada nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos nº 92, às folhas 353/354; **NOTA 3:** A guia de recolhimento do FUNREJUS foi gerada aos 20/04/2018, sob nº 14000000003517355-1, que será devidamente recolhida no valor de R\$ 18,56; **NOTA 4:** Conforme Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014 da Conselho Nacional da Justiça, a cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três (03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Arquivo 2018 de Ofícios Enviados; Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 18-000863, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** EMOLUMENTOS: Procuração Pública (VRC 384,62 / R\$ 74,23); Funrejus (R\$ 18,56); ISS(R\$ 1,86); Selo Funarpen (R\$ 0,80) - Total: R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).***** (a.) 1-Sócio Administrador: DOUGLAS JOSE WAIAND 2-Rafael Francisco Santos Leal*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Patricia de Andrade Comann
Escrevente



1º Tabelionato de Notas
Patricia de Andrade Comann
Escrevente

Selo Digital: zyDfI.ueuh9.6H2E3 controle wdXPs.wRpYs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 B70-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921508190822340922-2; Data: 15/08/2019 08:32:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX21925-J348;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1143 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a saber: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2019 18:21:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1324404

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2020 08:32:40 (hora local).

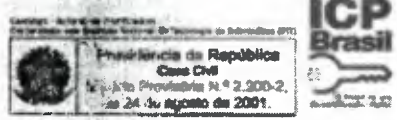
¹Código de Autenticação Digital: 66921508190822340922-1 a 66921508190822340922-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e728769fcf63b5cfc7536f1bc3a64bc87e93b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958371a77c0b586d16373cc63b4f3e6bbb47



PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa PUNTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DOUGLAS JOSE WAIAND, Portador(a) do RG sob nº 6 350 392 4 e CPF nº 021.394.299-23, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Telefone: (46)3524-7757

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DOUGLAS JOSE WAIAND, portador(a) do CPF/MF sob nº 021.394.299-23, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 62/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2020.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PUNTOCOM BRINDES LTDA-ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

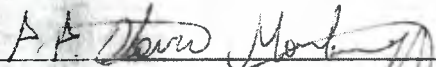
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2020.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES LTDA-ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão Paraná



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.521.329/0001-40

Razão Social: R DE MELO SOUSA FERREIRA

Nome Fantasia: MELO EVENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/11/2020

FGTS Validade: 22/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/09/2020

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A empresa **MELO EVENTOS**, estabelecida no SCS – Quadra 01 Bloco B sala 807 – Edifício Maristela, Telefone de contato 61-98405-2030, E-mail: robertamsf13@gmail.com, inscrita no CNPJ **13.521.329/0001-40**, neste ato representada por Roberta de Melo Sousa Ferreira – Sócia Proprietária, RG 1.861.991 – SSP/DF, CPF 701.354.791-34, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico, nº62/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unidade	Marca	Descrição	Valor unitário	Valor total
11	100	Unidade	Própria	SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	R\$14,48	R\$1.148,00

A importância da presente proposta é no valor de **R\$ 1.148,00 (Hum mil cento e quarenta e oito reais)**.

Validade da proposta: 365 dias

Informo que a Melo Eventos se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada em certame.

O prazo da entrega dos materiais será realizado de acordo com o exposto no Anexo I do Edital.

Nos preços contemplados na proposta acima, já estão inclusos os tributos, fretes, **taxas**, seguros, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: R DE MELO SOUSA FERREIRA ME

CNPJ: 13.521.329/0001-40

Inscrição Estadual: 07.570.976/001-03



MELO EVENTOS

400229

Endereço: SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 807 - ED. MARISTELA

Telefone (s): 61-98405-2030

Banco: Caixa Econômica Federal – Agencia 0647 – Conta Corrente 2820-0 –
Operação 003.

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

Função: Diretora

RG: 1861991- SSP DF

CPF: 701.354.791-34

E-mail: robertamsf13@gmail.com

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Roberta de Melo S. Ferreira.

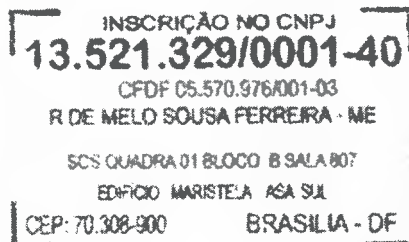
Roberta de Melo Sousa Ferreira

Sócia Proprietária

CPF: 701.354.791-34

MELO EVENTOS

CNPJ: 13.521.329/0001-40





000230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5380016288-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MAURO SERGIO LUIZ FERREIRA			(mãe) ZENAIDE DE MELO SOUSA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1980		IDENTIDADE (número) 1861991	Orgão Emissor SSP	UF DF	CPF (número) 701.354.791-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL ROBERTA@MSF13@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CONDOMINIO QUINTAS ITAIPU RUA A				NÚMERO CS 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO		CEP 71680382	
MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R DE MELO SOUSA FERREIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SETOR SCS QUADRA 01 BLOCO B ED MARISTELA SALA				NÚMERO 807	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ASA SUL		CEP 70308900	
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTA@MSF13@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001 1813099 4789099 5620101 5912001 5912099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS(SERVICOS DE LIMPEZA, RECEPCAO EM PREDIOS), PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, BRIGADISTA E BOMBEIRO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE DUBLAGEM, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREAS E SUBMARINA, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13521329000140		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 15/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: DFP2000064806



DFC5483490

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1376297 em 15/04/2020 da Empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, Nire 53800162882 e protocolo DFP2000064806 - 15/04/2020. Autenticação: 4064599485C2FF545B184B35A87743C6DB22FF3, Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judis.af.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.291-2 e o código de segurança rJm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (IA 0257) 5380016288-2		TIPO DE FILIAL (se for filial, preencher o nome da matriz)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MAURO SERGIO LUIZ FERREIRA		(mãe) ZENAIDE DE MELO SOUSA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1980	IDENTIDADE (número) 1861991	Orgão Emissor SSP	UF DF
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 701.354.791-34	
		EMAIL ROBERTAMSF13@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CONDOMINIO QUINTAS ITAIPU RUA A			NÚMERO CS 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	CEP 71680382
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R DE MELO SOUSA FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SETOR SCS QUADRA 01 BLOCO B ED MARISTELA SALA			NÚMERO 807
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ASA SUL	CEP 70308900
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMSF13@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8219999 8230002 8299799 8592999 9001906			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO Nº CNPJ 13521329000140	1 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: DFP2000064806



DF05483496

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376297 em 15/04/2020 da Empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, Nire 53800162882 e protocolo DFP2000064806 - 15/04/2020. Autenticação: 4064599485C2FF545S18483E657748C0B22F83. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/037.291-2 e o código de segurança rNjM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (A preencher pelo requerente somente se ato referente a filial)		5380016288-2	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MAURO SERGIO LUIZ FERREIRA		(mãe) ZENAIDE DE MELO SOUSA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1980	IDENTIDADE (numero) 1861991	Orgão Emissor SSP	UF DF
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 701.354.791-34	
		EMAIL ROBERTAMSF13@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CONDOMINIO QUINTAS ITAIPU RUA A			NÚMERO CS 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	CEP 71680382
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	
Declaro que a atividade se dá <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R DE MELO SOUSA FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SETOR SCS QUADRA 01 BLOCO B ED MARISTELA SALA			NÚMERO 807
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ASA SUL	CEP 70308900
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13521329000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI. 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: DFP2000064806



DF0548349C

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1378297 em 15/04/2020 da Empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, Nire 53800162882 e protocolo DFP2000064806 - 15/04/2020. Autenticação: 4084589465C2FF545B124B38A67743C5DB22FF3, Maxmiliana Patrícia Carneiro - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.291-2 e a cópia de segurança mjm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliana Patrícia Carneiro - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.291-2	DFP2000064806	15/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, de NIRE 5380016288-2 e protocolado sob o número 20/037.291-2 em 15/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1376297, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

Brasília, Quarta-feira, 15 de Abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 14:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](#) informando o número do protocolo 20/037.291-2.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Quarta-feira, 15 de Abril de 2020



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial) **410/2020/237**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53800162882	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar (opcional)
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **R DE MELO SOUSA FERREIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2000064806

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

15 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ Data	_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Data	_____ Data	_____ Data
	_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Data	_____ Data	_____ Data
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	_____ Presidente da Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376297 e o 15/04/2020 da Empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, Nire 53800162882 e protocolo DFP2000064806 - 15/04/2020. Autenticação: 4064599485C2FF5646B184B3EA67743C5DB22FF3. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.291-2 e o código de segurança rMjM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.291-2	DFP2000064806	15/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

400239

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53800162882

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **R DE MELO SOUSA FERREIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2000081332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223		BALANÇO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.993-1	DFE2000081332	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA



SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	-----------------------------

Gerado em 07/08/2020 14:50:38
 Apurado em 07/08/2020 14:49:30
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.0.19

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 13.521.329	Nome Empresarial: R DE MELO SOUSA FERREIRA	
Data de Abertura: 15/04/2011	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 13521329202007001

Período de Apuração (PA): 07/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	2.500,00	0,00	2.500,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	107.893,60	0,00	107.893,60
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	53.050,00	0,00	53.050,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	57.343,60	0,00	57.343,60
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,80	26.952,00
7.500,00	11.458,40	9.689,60	916,80	4.110,00	35.640,00	10.000,00	800,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 13.521.329/0001-40	
Município: BRASILIA	UF: DF
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
 Receita Bruta Informada: R\$ 2.500,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,00	5,25	19,23	4,17	65,10	0,00	0,00	50,25	150,00

Parcela 1: R\$ 2.500,00

Informações por Estabelecimento
 Valor Informado: 2.500,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,00	5,25	19,23	4,17	65,10	0,00	0,00	50,25	150,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,00	5,25	19,23	4,17	65,10	0,00	0,00	50,25	150,00

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,00	5,25	19,23	4,17	65,10	0,00	0,00	50,25	150,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,00	5,25	19,23	4,17	65,10	0,00	0,00	50,25	150,00

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 13521329202007001

Número: 07202022016695958		Data de Vencimento: 20/08/2020		Data limite para acolhimento: 20/08/2020			
IRPJ	6,00	CSLL	5,25	COFINS	19,23	PIS/PASEP	4,17
INSS/ CPP	65,10	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	50,25
Principal	150,00	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	150,00

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	6,00	União
CSLL	5,25	União
COFINS	19,23	União
PIS	4,17	União
INSS/ CPP	65,10	União

ISS	50,25	BRASILIA-DF
o 2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELO SOUSA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.521.329/0001-40
Certidão n°: 20378860/2020
Expedição: 19/08/2020, às 08:47:38
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELO SOUSA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.521.329/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114-215

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELO SOUSA FERREIRA
CNPJ: 13.521.329/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:21 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.
Código de controle da certidão: **3CBD.F348.E241.0126**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**CERTIDÃO Nº:** 259054767552020**NOME:** R DE MELO SOUSA FERREIRA**ENDEREÇO:** COND RESIDENCIAL MANSOES ITAIPU 20 LT 25 LOJA 01**CIDADE:** JARDIM BOTANICO**CNPJ:** 13.521.329/0001-40**CF/DF:** 0757097600103**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 17 de novembro de 2020. *

Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública em razão do risco de pandemia do novo coronavírus de que trata o Decreto nº 40.475 de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação

Certidão emitida via internet em 19/08/2020 às 08:47:12 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.521.329/0001-40
Razão Social: R DE MELO SOUSA FERREIRA
Endereço: CON RESIDENCIAL MANSOES ITAIPU 25 LJ 01 / SETOR HABITACIONAL /
BRASILIA / DF / 71680-373

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2020 a 11/09/2020

Certificação Número: 2020081301383494275240

Informação obtida em 19/08/2020 08:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

248

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/08/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA 70135479134

13.521.329/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/08/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.BTYG.YPHX.VVAG.QPLP.HMGK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO
R DE MELO SOUSA FERREIRA

ST SCS QUADRA 1 BLOCO B LOTE 16/18 EDIFÍCIO MARISTEDA SALA Nº. 007 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70308-900

CNPJ: 13.521.329/0001-40 NIRE: 52900162882 Registro: JCDF em 15/04/2011

Somente Contas do Ativo e Passivo

Emissão: 25/03/2020

Competência: 12/2019

Conta Contábil / Descrição da Conta	Saldo Atual
1 ATIVO	227.299,11
1.1 ATIVO CIRCULANTE	112.822,83
1.1.1 DISPONIBILIDADES	102.972,16
1.1.120 BANCOS	102.972,16
1.1.120.000001 Banco do Brasil S/A	102.972,16
1.1.2 CLIENTES	9.850,67
1.1.210 CLIENTES PESSOA JURÍDICA	9.850,67
1.1.210.000001 Cliente 01	9.850,67
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.476,28
1.2.4 IMOBILIZADO	114.476,28
1.2.410 MOVÉIS / UTENSÍLIOS / COMPUTADORES	30.895,36
1.2.410.000001 Móveis / Utensílios / Computadores	33.600,45
1.2.410.000002 (-) Depreciação Acumulada	-2.705,09
1.2.430 VEÍCULOS	35.876,71
1.2.430.000001 Veículos	45.800,00
1.2.430.000002 (-) Depreciação Acumulada	-9.923,29
1.2.440 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.704,21
1.2.440.000001 Máquinas e Equipamentos	53.500,00
1.2.440.000002 (-) Depreciação Acumulada	-5.795,79
TOTAL GERAL - ATIVO	227.299,11
2 PASSIVO	-227.299,11
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.000,00
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	-25.000,00
2.3.110 CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	-25.000,00
2.3.110.000001 Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	-25.000,00
2.3.2 RESERVAS	20.000,00
2.3.220 RESERVAS DE LUCROS	20.000,00
2.3.220.000001 Reserva Legal	20.000,00
2.5.21 LUCROS OU PREJUÍZOS ACOMULADOS	-222.299,11
2.5.210.1 LUCROS ACOMULADOS	-222.299,11
2.5.210.10001 Lucros Acomulados	-183.694,83
2.5.210.10002 Lucros deste Exercício	-38.604,28
TOTAL GERAL - PASSIVO	-227.299,11

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019. ENCERRADO EM 31/12/2019. TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 227.299,11 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL. FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASÍLIA, DF., 25/03/2020

 R DE MELO SOUSA FERREIRA
 CNPJ: 13.521.329/0001-40
 ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
 CPF: 701.354.791-34
 ADMINISTRADOR

 JAIR GONZAGA DA SILVA
 CPF: 602.667.241-91
 CRC: DF 015244/0



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

403250

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.993-1	DFE2000081332	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.667.241-91	JAIR GONZAGA DA SILVA
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

700251

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO R DE MELO SOUSA FERREIRA

Folha: 00001

ST SCS QUADRA 1 BLOCO B LOTE 16/18 EDIFÍCIO MARISTELA SALA No. 897 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70308-900
CNPJ: 13.521.329/0001-40 NIRE: 52900162882 Registro: JODF em 15/04/2011
Período: 01/2019 até 12/2019

Emissão: 05/05/2020
Competência: 12/2019

Conta Contábil / Descrição da Conta	Resultado
4 RECEITAS	67.194,27
4.1 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	67.194,27
4.1.1 RECEITA BRUTA VENDAS	9.850,67
4.1.110 FATURAMENTO DE PRODUTOS	9.850,67
4.1.110.000002 Receita de Vendas a Prazo	9.850,67
4.1.3 RECEITAS DE SERVIÇOS	57.343,60
4.1.310 RECEITAS DE SERVIÇOS	57.343,60
4.1.310.000002 Receitas de Serviços Prestados	57.343,60
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	
	67.194,27
3 DESPESAS E CUSTOS	-28.589,99
3.4 DESPESAS TRABALHISTAS / PREVIDENCIARIAS	-28.589,99
3.4.2 DESPESAS TRABALHISTAS / PREVIDENCIARIAS	-24.236,51
3.4.210 DESPESAS TRABALHISTAS / PREVIDENCIARIAS	-24.236,51
3.4.210.000011 Aluguéis	-1.325,80
3.4.210.000012 Depreciação, Amortização e Exaustão	-17.012,92
3.4.210.000013 Energia Elétrica	-812,41
3.4.210.000019 Assessoria Contábil	-3.250,00
3.4.210.000026 Despesas Diversas	-1.835,38
3.4.3 DESPESAS FINANCEIRAS	-912,87
3.4.310 DESPESAS FINANCEIRAS	-912,87
3.4.310.000005 Outras Despesas Financeiras	-912,87
3.4.4 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-3.440,61
3.4.410 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-3.440,61
3.4.410.000007 Simples Nacional	-3.440,61
RESULTADO OPERACIONAL	
	38.604,28
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ	
	38.604,28
RESULTADO DO PERÍODO	
	38.604,28
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	
	38.604,28

R DE MELO SOUSA FERREIRA
CNPJ: 13.521.329/0001-40
ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
CPF: 701.354.791-34
ADMINISTRADOR

JAIR GONZAGA DA SILVA
CPF: 602.667.241-91
CRC: DF 015244/0

400252

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.993-1	DFE2000081332	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.667.241-91	JAIR GONZAGA DA SILVA
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA



INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Folha: 00001

R DE MELO SOUSA FERREIRA

 ST SCS QUADRA 1 BLOCO B LOTE 16/16 EDIFÍCIO MARISTELA SALA No. 307 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70308-900
 CNPJ: 13.521.329/0001-40 NIRE: 52900162882 Registro: JCDF em: 15/04/2011
 Período: 01/2019 até 12/2019

 Emissão: 25/03/2020
 Competência: 01/2019

Indicadores / Índices	Fórmula	Cálculo	Resultado
PL = Patrimônio Líquido		(187.283,58)-(188.694,83)-(25.000,00))	23.588,75
Expressão: ('PC1')-(('PC2')-(('PC')-(('PC2.3'))		1 - ATIVO 2 - PASSIVO 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
RPL = Rentabilidade do Patrimônio Líquido		163.694,83 / 25.000,00	6,55
Expressão: 'PC2.5.21'/'PC2.3'		2.5.21 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACOMULADOS 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ILG = Índice de Liquidez Geral		(68.555,77 + 120.727,81)/(25.000,00 + 25.000,00)	3,75
Expressão: ('PC1.1'+PC1.2)/('PC2.3'+PC2.3.110)		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.3.110 - CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	
ILS = Índice de Liquidez Seca		(68.555,77 - 0,00)/(25.000,00)	2,66
Expressão: ('PC1.1'-PC1.1.3)/('PC2.3')		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 1.3 - ESTOQUES 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ILC = Índice de Liquidez Corrente		(68.555,77)/(25.000,00)	2,66
Expressão: ('PC1.1')/('PC2.3')		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
GE = Grau de Endividamento		(25.000,00 + 25.000,00)/(25.000,00 + 0,00)	2,00
Expressão: ('PC2.3'+PC2.3.110)/('PC2.3'+PC2.3.2)		2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.3.110 - CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS 2.3.2 - RESERVAS	
SG = Solvência Geral		(187.283,58)/(25.000,00 + 25.000,00)	3,75
Expressão: ('PC1')/('PC2.3'+PC2.3.110)		1 - ATIVO 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.3.110 - CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	
CCL = Capital Circulante Líquido		68.555,77 - 25.000,00	41.555,77
Expressão: 'PC1.1'-PC2.3'		1.1 - ATIVO CIRCULANTE 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
EPL = Endividamento do Patrimônio Líquido		(25.000,00 + 25.000,00)/25.000,00	2,00
Expressão: ('PC2.3'+PC2.3.110)/'PC2.3'		2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.3.110 - CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	

 R DE MELO SOUSA FERREIRA
 CNPJ: 13.521.329/0001-40
 ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
 CPF: 701.354.791-34
 ADMINISTRADOR

 JAIR GONZAGA DA SILVA
 CPF: 602.667.241-91
 CRC: DF 015244/G

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR | Computador: PC-LUCAS | Data: 05/05/2020 13:58:15 | Rel: IND001


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1382494 em 14/05/2020 da Empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, Nire 53800162882 e protocolo DFE2000081332 - 14/05/2020. Autenticação: F80AFB689A422589F1F4D34927F99335B346DA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.993-1 e o código de segurança Uzfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.993-1	DFE2000081332	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.667.241-91	JAIR GONZAGA DA SILVA
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R DE MELO SOUSA FERREIRA, de NIRE 5380016288-2 e protocolado sob o número 20/044.993-1 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1382494, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
602.667.241-91	JAIR GONZAGA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
602.667.241-91	JAIR GONZAGA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.354.791-34	ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
602.667.241-91	JAIR GONZAGA DA SILVA

Brasília, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portal.de.servicos.da.jcdf) informando o número do protocolo 20/044.993-1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

DFE256

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Pelo presente instrumento, a Empresa MELO EVENTOS, CNPJ nº 13.521.329/0001-40, com sede no SCS Quadra 01 Bloco B sala 807 – Edifício Maristela – Brasília - DF, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Roberta de Melo Sousa Ferreira, Portador(a) do RG sob nº 1.861.991 SSP/DF e CPF nº 701.354.791-34, cuja função/cargo é Sócia Proprietária (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



100258

E-mail: robertamsf13@gmail.com
Telefone: (61-98405-2030)

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Roberta de Melo Sousa Ferreira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 701.354.791-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 62/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: R DE MELO SOUSA FERREIRA ME

CNPJ: 13.521.329/0001-40

Inscrição Estadual: 07.570.976/001-03

Endereço: SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 807 - ED. MARISTELA

Telefone (s): 61-98405-2030

Banco: Caixa Econômica Federal – Agencia 0647 – Conta Corrente 2820-0 – Operação 003.

Nome: ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA

Função: Diretora

RG: 1861991- SSP DF

CPF: 701.354.791-34

E-mail: robertamsf13@gmail.com

Brasília, 17 de agosto de 2020.

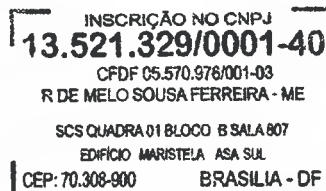
Roberta de Melo S. Ferreira
Roberta de Melo Sousa Ferreira

Sócia Proprietária

CPF: 701.354.791-34

MELO EVENTOS

CNPJ: 13.521.329/0001-40



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MELO EVENTOS, CNPJ nº13.521.329/0001-40, com sede no SCS Quadra 01 Bloco B sala 807 – Edifício Maristela – Brasília / DF, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: R DE MELO SOUSA FERREIRA ME
CNPJ: 13.521.329/0001-40
Inscrição Estadual: 07.570.976/001-03
Endereço: SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 807 - ED. MARISTELA
Telefone (s): 61-98405-2030
Banco: Caixa Econômica Federal -- Agência 0647 – Conta Corrente 2820-0 – Operação 003.

DADOS REPRESENTANTE

Nome: ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
Função: Diretora
RG: 1861991- SSP DF
CPF: 701.354.791-34
E-mail: robertamsf13@gmail.com

Brasília, 17 de agosto de 2020.

Roberta de Melo Sousa Ferreira

Roberta de Melo Sousa Ferreira
Sócia Proprietária
CPF: 701.354.791-34
MELO EVENTOS
CNPJ: 13.521.329/0001-40

INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.521.329/0001-40
CFDF 05.570.976/001-03
R DE MELO SOUSA FERREIRA - ME
SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 807
EDIFÍCIO, MARISTELA, ASA SUL
CEP: 70.308-900 BRASÍLIA - DF

Pregão Eletrônico

987487.622020 .17680 .4791 .715553



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00062/2020 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 62, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00062/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 43,8600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 2

Descrição: BONÉ

Descrição Complementar: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA; CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 18,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: BONÉ

Descrição Complementar: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 8,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,4800 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 4

Descrição: CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 5

Descrição: CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 15

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 6

Descrição: CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 7

Descrição: CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 8

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 3,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4800 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 9

Descrição: IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ

Descrição Complementar: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS:

8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Estimado: R\$** 12,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 7,7400 e a quantidade de 30 Unidade .****Item: 10****Descrição:** SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO**Descrição Complementar:** MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDU ME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL-BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO, O RESTANTE DA ESP. CONFORME TERMO DE REF.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20**Valor Estimado: R\$** 128,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DEBRIN BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 20 Unidade .****Item: 11****Descrição:** SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO**Descrição Complementar:** SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP


Quantidade: 100**Valor Estimado: R\$** 68,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R DE MELO SOUSA FERREIRA, **pelo melhor lance de R\$ 14,4800 e a quantidade de 100 Unidade****Histórico****Item: 1 - CANETA ESFEROGRÁFICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA	Sim	Sim	100	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	17/08/2020 13:03:32

Marca: Própria**Fabricante:** Própria**Modelo / Versão:** Conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAJOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APOS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS	Sim	Sim	100	R\$ 43,0000	R\$ 4.300,0000	13/08/2020
--------------------	----------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------



ASTEC LTDA

08:48:09

Marca: sunday**Fabricante:** sunday**Modelo / Versão:** fps 60 200ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL Sim Sim 100 R\$ 43,8600 R\$ 4.386,0000 14/08/2020
LTDA 15:52:40

Marca: Nutriex**Fabricante:** Nutriex**Modelo / Versão:** Protetor Solar Sunday FPS 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bloqueador solar com proteção para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipo uva e uvb, fator fps =50 em embalagem de no mínimo 200 ml, proteção 90,5% comprovada; na formulação do produto não deve conter óleo, deverá ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões – cravos e espinhas), resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; deverá conter filtros físicos e químicos, produto em forma de loção cremosa; com indicação para pessoas com fototipo 2, 3 ,4 e 5 (pele branca e negra), embalagem : frasco de material inquebrável; prazo de validade no mínimo de 1(um) ano, após a data de entrega; produto com registro no ministério da saúde ou inmetro; deverá atender a portaria 157do inmetro de 19 de agosto de 2002; na embalagem devem constar nome do fabricante, endereço, cnpj, nome do responsável técnico crq ou srf, número de registro no ministério da saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sitio eletrônico para serviço ao consumidor, unidade fornecimento.

00.535.560/0001-40 LPK LTDA Sim Sim 100 R\$ 50,0000 R\$ 5.000,0000 17/08/2020
14:17:04

Marca: NUTRIEX**Fabricante:** NUTRIEX**Modelo / Versão:** 62067

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

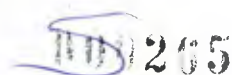
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 43,8600	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 43,0000	02.995.568/0001-15	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 42,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 41,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:34:32:477
R\$ 41,9800	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:35:09:027
R\$ 41,9700	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:35:09:403
R\$ 41,9000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:35:38:390
R\$ 41,8900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:35:38:840
R\$ 41,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:37:14:607
R\$ 41,4900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:37:15:447
R\$ 41,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:37:53:837
R\$ 40,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:37:54:383
R\$ 40,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:38:39:230
R\$ 40,4900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:38:40:010
R\$ 38,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:40:15:080
R\$ 37,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:40:15:693
R\$ 37,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:40:55:970
R\$ 37,4900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:40:56:640
R\$ 35,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:41:16:310

R\$ 34,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:41:16:893
R\$ 33,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:41:58:913
R\$ 32,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:41:59:577
R\$ 34,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:42:04:343
R\$ 30,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:42:17:237
R\$ 29,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:42:17:827
R\$ 29,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:42:39:753
R\$ 29,4900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:42:40:207
R\$ 28,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:42:45:740
R\$ 27,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:42:46:297
R\$ 25,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:43:15:180
R\$ 24,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:43:15:783
R\$ 27,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:43:19:507
R\$ 24,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:43:42:800
R\$ 23,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:43:43:510
R\$ 23,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:44:03:040
R\$ 22,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:44:03:733
R\$ 22,0000	20.604.417/0001-70	18/08/2020 08:44:23:567
R\$ 21,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:44:23:993
R\$ 21,9800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:46:15:650
R\$ 21,9700	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:46:16:107
R\$ 21,9500	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:48:15:093
R\$ 21,9400	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:48:15:650
R\$ 21,8000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:50:13:907
R\$ 21,7900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:50:14:523
R\$ 21,7500	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:52:12:363
R\$ 21,7400	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:52:12:820
R\$ 21,7200	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:54:07:953
R\$ 21,7100	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:54:08:553
R\$ 21,7000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:55:14:737
R\$ 21,6900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:55:15:330
R\$ 21,6500	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:57:14:040
R\$ 21,6400	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:57:14:837
R\$ 21,6300	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:58:42:803
R\$ 21,6200	00.535.560/0001-40	18/08/2020 08:58:43:263
R\$ 21,6000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:00:41:773
R\$ 21,5900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 09:00:42:290
R\$ 21,0000	02.995.568/0001-15	18/08/2020 09:01:49:260
R\$ 20,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 09:01:50:163
R\$ 19,0000	02.995.568/0001-15	18/08/2020 09:02:02:523
R\$ 18,9900	00.535.560/0001-40	18/08/2020 09:02:03:270
R\$ 18,0000	02.995.568/0001-15	18/08/2020 09:02:09:810
R\$ 18,2000	00.535.560/0001-40	18/08/2020 09:02:10:823
R\$ 17,9900	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:04:01:097
R\$ 17,0000	02.995.568/0001-15	18/08/2020 09:04:41:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:33:29	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 09:06:42	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:28:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 10:36:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
Aceite	18/08/2020 14:26:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 17,0000.
Habilitado	19/08/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA -



Não existem indicações de recurso para o item

Item: 2 - BONÉ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Parte ME/EPP/COOP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA	Sim	Sim	30	R\$ 18,5000	R\$ 555,0000	17/08/2020 13:03:32
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf							
23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 18,8800	R\$ 566,4000	17/08/2020 18:13:00
Marca: alfaiataria de unific Fabricante: alfaiataria de uniformes Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf							
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	14/08/2020 17:54:17
Marca: santanense Fabricante: Habib decorações Modelo / Versão: BONÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	08.084.695/0001-49	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 18,8800	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 18,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 18,4900	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:39:19:860
R\$ 18,2000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:40:26:973
R\$ 18,1000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:42:29:653
R\$ 18,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:43:38:650
R\$ 18,0500	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:44:12:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:33:35	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 08:46:13	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:28:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:35:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40.
Recusa	18/08/2020 14:29:45	Recusa da proposta. Fornecedor: R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 18,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 14:30:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 23.603.476/0001-12.
Recusa	19/08/2020 07:55:05	Recusa da proposta. Fornecedor: ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 23.603.476/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 18,0500. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:55:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 23.603.476/0001-12.
Recusa	19/08/2020 07:55:27	Recusa da proposta. Fornecedor: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.084.695/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 25,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Item cancelado no julgamento	19/08/2020 07:55:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Registro Intenção de Recurso	19/08/2020 10:08:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R DE MELO SOUSA FERREIRA CNPJ/CPF: 13521329000140. Motivo: Tenho Intenção de revalidar a proposta de atendimento com encaminhamento da documentação exigida.
Intenção de Recurso Recusada	19/08/2020 16:15:20	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13521329000140. Motivo: não vou aceitar a sua solicitação pois como já expliquei, os documentos tem ser anexados conforme solicita o edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.521.329/0001-40	19/08/2020 10:08	19/08/2020 16:15	Recusado
Motivo Intenção: Tenho Intenção de revalidar a proposta de atendimento com encaminhamento da documentação exigida.			
Motivo Aceite ou Recusa: não vou aceitar a sua solicitação pois como já expliquei, os documentos tem ser anexados conforme solicita o edital.			

Item: 3 - BONÉ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA	Sim	Sim	500	R\$ 8,6000	R\$ 4.300,0000	17/08/2020 13:03:32
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf							
27.694.614/0001-77	ALEX POSSAMAI	Sim	Sim	500	R\$ 8,6800	R\$ 4.340,0000	17/08/2020 14:42:37
Marca: mva brindes Fabricante: mva brindes Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf							
28.274.979/0001-05	ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 8,6800	R\$ 4.340,0000	17/08/2020 15:34:02
Marca: ERVA DOCE Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: boton Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf							
07.061.855/0001-71	M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Sim	Sim	500	R\$ 8,6800	R\$ 4.340,0000	17/08/2020 17:03:28
Marca: M GIMENEZ Fabricante: M GIMENEZ							

Modelo / Versão: BÓTON INJETADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 03 - 500 UNIDADES DE BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital PRAZO DE ENREGA E LOCAL: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte. VIGÊNCIA: 12 MESES GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a essa ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais. Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I.

26.305.083/0001-10 R2T TECNOLOGIA Sim Sim 500 R\$ 8,6800 R\$ 4.340,0000 17/08/2020 18:02:39
LTDA

Marca: R2T**Fabricante:** R2T**Modelo / Versão:** REDONDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

18.036.328/0001-23 PONTOCOM Sim Sim 500 R\$ 8,6800 R\$ 4.340,0000 18/08/2020 07:44:07
BRINDES LTDA

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,6800	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 8,6800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 8,6800	07.061.855/0001-71	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 8,6800	26.305.083/0001-10	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 8,6800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 8,6000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 8,5900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:34:21:097
R\$ 8,3000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:36:54:233
R\$ 8,2900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:37:01:967
R\$ 8,1000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:37:24:237
R\$ 8,0900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:37:34:420
R\$ 8,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:38:05:707
R\$ 7,9000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:38:39:607
R\$ 7,8900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:38:46:330
R\$ 7,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:38:56:177
R\$ 7,4500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:39:06:240
R\$ 7,3000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:39:13:990
R\$ 7,2500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:39:20:083
R\$ 7,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:40:33:833
R\$ 6,8000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:40:38:110
R\$ 6,7500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:40:46:350
R\$ 6,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:41:08:907
R\$ 6,4900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:41:14:867
R\$ 6,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:41:22:607
R\$ 5,9900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:41:34:503
R\$ 5,9000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:41:38:227
R\$ 5,8000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:41:43:490

R\$ 5,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:41:46:640
R\$ 5,4500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:41:53:230
R\$ 5,2000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:42:11:537
R\$ 5,1900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:42:17:830
R\$ 5,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:42:21:137
R\$ 4,9900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:42:27:370
R\$ 4,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:42:35:603
R\$ 4,4900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:42:43:590
R\$ 4,4000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:42:50:427
R\$ 4,3900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:42:57:743
R\$ 4,2000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:43:21:433
R\$ 4,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:44:15:570
R\$ 3,9900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:44:26:490
R\$ 3,8900	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:44:37:287
R\$ 3,8800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:44:50:250
R\$ 3,7800	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:45:14:763
R\$ 3,7700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:45:21:583
R\$ 3,6000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:45:26:343
R\$ 3,5500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:45:32:780
R\$ 3,4000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:45:49:250
R\$ 3,5400	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:45:50:270
R\$ 3,3900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:46:06:397
R\$ 3,2000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:46:20:390
R\$ 3,3800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:46:23:477
R\$ 3,1900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:46:27:577
R\$ 3,1000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:46:35:157
R\$ 3,0900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:46:46:330
R\$ 3,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:47:12:250
R\$ 2,9900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:47:24:483
R\$ 2,9000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:47:37:460
R\$ 2,8900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:47:43:943
R\$ 2,8700	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:48:34:907
R\$ 2,8600	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:48:45:357
R\$ 2,7900	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:50:39:943
R\$ 2,7800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:50:50:253
R\$ 2,6900	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:52:48:010
R\$ 8,4800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:52:52:203
R\$ 2,6800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:52:56:717
R\$ 8,4000	26.305.083/0001-10	18/08/2020 08:53:56:973
R\$ 2,6400	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:54:20:203
R\$ 2,6000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:54:23:727
R\$ 2,5900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:54:35:197
R\$ 2,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:55:11:073
R\$ 2,4900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:55:17:573
R\$ 2,4700	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:55:34:100
R\$ 2,4600	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:57:30:287
R\$ 2,4400	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:57:33:017
R\$ 2,4000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:58:11:607
R\$ 2,3800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:00:10:773
R\$ 2,3700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:00:19:297
R\$ 2,3600	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:02:18:970
R\$ 2,3500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:02:50:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:33:39	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020	Item encerrado.

09:04:51

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:29:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:39:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05.
Recusa	18/08/2020 14:40:33	Recusa da proposta. Fornecedor: ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2,3500. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR O ANEXO III E IV DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 14:41:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 17:09:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40
Recusa	18/08/2020 17:16:32	Recusa da proposta. Fornecedor: R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 2,3600. Motivo: desclassificado por não anexar documentos solicitados no edital
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 17:16:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX POSSAMAI, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77.
Recusa	19/08/2020 07:56:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ALEX POSSAMAI, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 2,5000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:56:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALEX POSSAMAI, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:56:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.305.083/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 08:58:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.305.083/0001-10.
Recusa	19/08/2020 10:09:08	Recusa da proposta. Fornecedor: R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.305.083/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 3,4000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR OS ANEXOS III E IV
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 10:09:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 13:34:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite	19/08/2020 15:07:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 8,4800.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - CAMISETA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.053.648/0001-69	BARUC UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 32,0000	R\$ 480,0000	17/08/2020 23:02:45
	Marca: BARUC						
	Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES						
	Modelo / Versão: Camiseta						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com a borda da manga em verde conforme modelo em anexo (tamanho g, gola v e mangas curta. Link: http://www.mds.gov.br/web/arquivos/sala_de_laboratorio/marcas_selos/criancafeliz/manual_identidade_visual.pdf						
03.097.269/0001-26	DIBLOO	Sim	Sim	15	R\$ 34,0000	R\$ 510,0000	17/08/2020

INDUSTRIAL -
EIRELI

17:10:27

Marca: DIBLOO**Fabricante:** DIBLOO**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA POLIVISCOSE

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP Sim Sim 15 R\$ 35,0000 R\$ 525,0000 17/08/2020
UNIFORMES 10:47:51

INDUSTRIA E

COMERCIO TEXTIL

EIRELI

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

13.521.329/0001-40 R DE MELO SOUSA Sim Sim 15 R\$ 35,0000 R\$ 525,0000 17/08/2020
FERREIRA 13:03:32

Marca: Propria**Fabricante:** Própria**Modelo / Versão:** Conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

08.027.509/0001-30 COM DESIGN Sim Sim 15 R\$ 35,0000 R\$ 525,0000 17/08/2020
CONFECCOES 14:22:51

EIRELI

Marca: venys malharia**Fabricante:** venys malharia**Modelo / Versão:** 2020**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

23.603.476/0001-12 ALFAIATARIA DE Sim Sim 15 R\$ 35,0000 R\$ 525,0000 17/08/2020
UNIFORMES 18:13:00

EIRELI

Marca: alfaiataria de unifo**Fabricante:** alfaiataria de uniformes**Modelo / Versão:** conforme o edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

18.036.328/0001-23 PONTOCOM Sim Sim 15 R\$ 35,0000 R\$ 525,0000 18/08/2020
BRINDES LTDA 07:44:07

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

09.241.023/0001-62 L. F. ALVES & CIA Sim Sim 15 R\$ 35,0000 R\$ 525,0000 18/08/2020
LTDA 08:20:13

Marca: central**Fabricante:** central**Modelo / Versão:** pvb**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM & Sim Sim 15 R\$ 40,0000 R\$ 600,0000 14/08/2020
CIA LTDA 17:54:17

Marca: Quatro K**Fabricante:** Habib decorações**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 40,0000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 34,0000	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 32,0000	22.097.415/0001-15	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 30,0000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:35:27:253
R\$ 28,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:37:18:277
R\$ 27,6000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:37:57:293
R\$ 31,0000	08.027.509/0001-17	18/08/2020 08:38:03:287
R\$ 27,5000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:38:29:873
R\$ 27,0000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:38:33:357
R\$ 25,0000	08.027.509/0001-17	18/08/2020 08:38:50:740
R\$ 24,9000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:39:05:173
R\$ 24,0000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:39:07:920
R\$ 22,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:39:42:567
R\$ 27,5000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:39:43:373
R\$ 23,0000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:39:48:920
R\$ 22,0000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:39:49:340
R\$ 20,0000	08.027.509/0001-17	18/08/2020 08:39:55:167
R\$ 21,5000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:39:55:987
R\$ 19,5000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:40:06:783
R\$ 19,9000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:40:13:617
R\$ 19,4000	09.027.509/0001-17	18/08/2020 08:40:31:123
R\$ 18,0000	08.027.509/0001-17	18/08/2020 08:40:32:863
R\$ 17,9900	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:40:44:317
R\$ 17,8000	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:41:02:403
R\$ 17,0000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:41:07:050
R\$ 16,9900	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:41:20:127
R\$ 16,8900	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:41:31:667
R\$ 16,5500	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:41:57:780
R\$ 16,5000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:42:07:010
R\$ 16,4500	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:42:10:723
R\$ 16,4000	01.194.890/0001-87	18/08/2020 08:42:20:200
R\$ 16,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:42:22:660
R\$ 16,3000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:42:34:893
R\$ 23,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:42:54:653
R\$ 16,1000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:42:57:483
R\$ 15,9900	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:43:05:380
R\$ 15,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:44:27:647
R\$ 14,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:44:44:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:33:44	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 08:46:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:29:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 11:10:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite	18/08/2020 14:44:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 14,5000.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem licitações em recurso para o item

400 272

Item: 5 - CAMISETA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo indicadas com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.053.648/0001-69	BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA Marca: BARUC Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES Modelo / Versão: Camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com as borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho gg, gola v e mangas curta. Link http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/manual_identidade_visual.pdf	Sim	Sim	15	R\$ 32,0000	R\$ 480,0000	17/08/2020 23:02:45
03.097.269/0001-26	DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI Marca: DIBLOO Fabricante: DIBLOO Modelo / Versão: CAMISETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE	Sim	Sim	15	R\$ 34,0000	R\$ 510,0000	17/08/2020 17:10:27
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	17/08/2020 10:47:51
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA Marca: Propria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	17/08/2020 13:03:32
08.027.509/0001-30	COM DESIGN CONFECÇÕES EIRELI Marca: venys malharia Fabricante: venys malharia Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.rnds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	17/08/2020 14:22:51
23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI Marca: alfaiataria de unifo Fabricante: alfaiataria de uniformes Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	17/08/2020 18:13:00
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	18/08/2020 07:44:07

09.241.023/0001-62 L. F. ALVES & CIA
LTDA

R\$ 525,0000 18/08/2020
08:20:13

Marca: central
Fabricante: central
Modelo / Versão: pvc
Descrição Detalhada:
SERIGRAFIA COM AS BOLSAS
E MANGAS CURTA.
feliz/Manual. Identidade V

EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM
NFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V
sacola/2da_de_imprensa/marcas_selos/crianca-

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEN &
CIA LTDA

R\$ 600,0000 14/08/2020
17:54:17

Marca: Quatro K
Fabricante: HABIL DOCTO
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada:
SERIGRAFIA COM AS BOLSAS
E MANGAS CURTA.

EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM
NFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos)

Valor do Lance

Valor do Lance	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	08.084.695/0001-49
R\$ 35,0000	01.194.890/0001-82
R\$ 35,0000	12.571.539/0001-40
R\$ 35,0000	08.027.509/0001-30
R\$ 35,0000	23.603.476/0001-12
R\$ 35,0000	18.036.328/0001-25
R\$ 35,0000	09.241.023/0001-62
R\$ 34,0000	03.097.269/0001-26
R\$ 32,0000	22.353.909/0001-09
R\$ 30,0000	01.194.890/0001-82
R\$ 28,0000	18.036.328/0001-25
R\$ 27,6000	13.521.329/0001-40
R\$ 30,0000	08.027.509/0001-30
R\$ 27,0000	01.194.890/0001-82
R\$ 27,5000	09.241.023/0001-62
R\$ 25,0000	08.027.509/0001-30
R\$ 24,9000	09.241.023/0001-62
R\$ 24,0000	01.194.890/0001-82
R\$ 22,5000	18.036.328/0001-25
R\$ 27,5000	23.603.476/0001-12
R\$ 22,0000	01.194.890/0001-82
R\$ 21,5000	09.241.023/0001-62
R\$ 23,0000	03.097.269/0001-26
R\$ 21,0000	01.194.890/0001-82
R\$ 21,4000	23.603.476/0001-12
R\$ 20,9000	09.241.023/0001-62
R\$ 20,0000	08.027.509/0001-30
R\$ 20,9900	23.603.476/0001-12
R\$ 19,5000	01.194.890/0001-82
R\$ 18,0000	08.027.509/0001-30
R\$ 17,8000	09.097.269/0001-26
R\$ 17,5000	01.194.890/0001-82
R\$ 19,0000	23.603.476/0001-12
R\$ 17,4000	23.603.476/0001-12
R\$ 16,5000	18.036.328/0001-25
R\$ 16,4500	03.097.269/0001-26
R\$ 16,4000	01.194.890/0001-82
R\$ 16,0000	18.036.328/0001-25
R\$ 23,5000	13.521.329/0001-40
R\$ 16,1000	23.603.476/0001-12
R\$ 15,9900	03.097.269/0001-26
R\$ 15,0000	13.521.329/0001-40
R\$ 14,5000	18.036.328/0001-25

Não existem intenções de desclassificação ME/EPP para o item

009274

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:33:49	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 08:46:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:29:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 11:10:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite	18/08/2020 14:44:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 14,5000.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - CAMISETA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.053.648/0001-69	BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA Marca: BARUC Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES Modelo / Versão: Camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com as borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho m, gola v e mangas curta. Link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/manual_identidade_visual.pdf	Sim	Sim	20	R\$ 32,0000	R\$ 640,0000	17/08/2020 23:02:45
03.097.269/0001-26	DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI Marca: DIBLOO Fabricante: DIBLOO Modelo / Versão: CAMISETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE	Sim	Sim	20	R\$ 34,0000	R\$ 680,0000	17/08/2020 17:10:27
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	17/08/2020 10:47:51
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	17/08/2020 13:03:32
08.027.509/0001-30	COM DESIGN CONFECÇÕES EIRELI Marca: venys malharia Fabricante: venys malharia Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	Sim	Sim	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000	17/08/2020 14:22:51

23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI	R\$ 700,0000	17/08/2020	18:13:00
<p>Marca: alfaataria de uniformes Fabricante: alfaataria de uniformes Modelo / Versão: camisa Descrição Detalhada do Produto: SERIGRAFIA COM AS BORDAS E MANGAS CURTAS. LINHA DE IMPRENSA/MARCAS_SELOS/CRIANCA-feliz/Manual_Identidade</p>				
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R\$ 700,0000	18/08/2020	07:44:07
<p>Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES Descrição Detalhada do Produto: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS E MANGAS CURTAS. LINHA DE IMPRENSA/MARCAS_SELOS/CRIANCA-feliz/Manual_Identidade</p>				
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 700,0000	18/08/2020	08:20:13
<p>Marca: central Fabricante: central Modelo / Versão: polo Descrição Detalhada do Produto: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS E MANGAS CURTAS. LINHA DE IMPRENSA/MARCAS_SELOS/CRIANCA-feliz/Manual_Identidade</p>				
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	R\$ 800,0000	14/08/2020	17:54:17
<p>Marca: Quatro K Fabricante: Habib decorações Modelo / Versão: CAMISETA Descrição Detalhada do Produto: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS E MANGAS CURTAS.</p>				

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	08.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	08.027.509/0001-70	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	09.241.023/0001-62	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 34,0000	03.097.269/0001-21	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 32,0000	22.038.149/0001-09	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 30,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:35:37:143
R\$ 28,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:37:27:190
R\$ 27,6000	13.521.370/0001-40	18/08/2020 08:37:41:430
R\$ 27,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:38:37:437
R\$ 26,5000	09.241.023/0001-62	18/08/2020 08:38:43:843
R\$ 25,0000	08.027.509/0001-70	18/08/2020 08:39:07:907
R\$ 24,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:39:15:787
R\$ 24,9000	09.241.023/0001-62	18/08/2020 08:39:17:390
R\$ 22,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:39:51:573
R\$ 22,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:39:58:007
R\$ 27,5000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:39:59:947
R\$ 21,5000	09.241.023/0001-62	18/08/2020 08:40:08:133
R\$ 21,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:40:15:520
R\$ 22,0000	08.027.509/0001-70	18/08/2020 08:40:16:523
R\$ 20,9000	03.097.269/0001-21	18/08/2020 08:40:25:413
R\$ 21,0000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:40:28:543
R\$ 20,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:40:32:423
R\$ 19,9000	03.097.269/0001-21	18/08/2020 08:40:43:890
R\$ 20,0000	08.027.509/0001-70	18/08/2020 08:40:50:937

R\$ 19,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:40:54:203
R\$ 19,9000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:41:05:887
R\$ 18,0000	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:41:06:920
R\$ 17,5000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:41:20:113
R\$ 17,4000	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:41:43:243
R\$ 16,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:42:16:127
R\$ 17,3000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:42:18:610
R\$ 16,4000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:42:29:623
R\$ 16,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:42:36:873
R\$ 16,3500	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:42:46:063
R\$ 15,9900	03.097.269/0001-26	18/08/2020 08:42:54:500
R\$ 23,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:42:59:320
R\$ 16,1000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:43:27:410
R\$ 15,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:44:44:670
R\$ 14,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:44:57:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:33:56	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 08:46:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:29:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 11:10:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite	18/08/2020 14:44:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 14,5000.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CAMISETA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.053.648/0001-69	BARUC UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA Marca: BARUC Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES Modelo / Versão: Camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com as borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho p, gola v e mangas curta. Link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/manual_identidade_visual.pdf	Sim	Sim	10	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000	17/08/2020 23:02:45
03.097.269/0001-26	DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI Marca: DIBLOO Fabricante: DIBLOO Modelo / Versão: CAMISETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE	Sim	Sim	10	R\$ 34,0000	R\$ 340,0000	17/08/2020 17:10:27
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Marca: FIBRA TOP Fabricante: FIBRA TOP Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E	Sim	Sim	10	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000	17/08/2020 10:47:51



MANGAS CURTA. LINK: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

13.521.329/0001-40 R DE MELO COSTA FERREIRA 10 R\$ 350,0000 17/08/2020 13:03:32

Marca: Protet
Fabricante: Protet
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

08.027.509/0001-30 COM DECORAÇÕES EIRELI 10 R\$ 350,0000 17/08/2020 14:22:51

Marca: venys ma maria
Fabricante: venys ma maria
Modelo / Versão: 2020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

23.603.476/0001-12 ALFAIATARIA DE EIRELI 10 R\$ 350,0000 17/08/2020 18:13:00

Marca: alfaiataria de eireli
Fabricante: alfaiataria de eireli
Modelo / Versão: camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> wobarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

18.036.328/0001-23 PONTOCOM BRINDES LTDA 10 R\$ 350,0000 18/08/2020 07:44:07

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> wobarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

09.241.023/0001-62 L. F. ALVES & CIA LTDA 10 R\$ 350,0000 18/08/2020 08:20:13

Marca: central
Fabricante: central
Modelo / Versão: pvb
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> wobarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEN & CIA LTDA 10 R\$ 40,0000 R\$ 400,0000 14/08/2020 17:54:17

Marca: Quatro K
Fabricante: Habil decorações
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDAS DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ / CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	08.084.695/0001-49	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	01.194.890/0001-82	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	08.027.509/0001-30	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	23.603.476/0001-12	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 35,0000	09.241.023/0001-62	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 34,0000	03.097.269/0001-24	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 32,0000	22.053.648/0001-80	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 31,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:56:38:917
R\$ 28,6800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:00:18:950
R\$ 28,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:00:58:533
R\$ 27,8000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:03:16:627

R\$ 25,8800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:03:33:210
R\$ 25,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:05:29:863
R\$ 24,5800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:05:54:423
R\$ 24,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:07:51:267
R\$ 24,5700	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:08:02:580
R\$ 23,8880	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:08:12:083
R\$ 23,8500	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:09:53:383
R\$ 23,8000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:10:06:053
R\$ 23,3000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:11:36:957
R\$ 19,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:11:49:110
R\$ 19,4800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:13:44:883
R\$ 19,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:14:37:470
R\$ 18,9800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:16:15:807
R\$ 18,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:16:26:533
R\$ 18,4000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:18:26:220
R\$ 18,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:18:32:467
R\$ 17,9800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:20:29:883
R\$ 17,9000	08.027.509/0001-30	18/08/2020 09:20:55:623
R\$ 14,5000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:21:14:850
R\$ 15,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:22:36:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

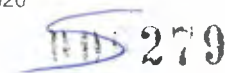
Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:53:30	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 09:24:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/08/2020 09:24:39	Item teve empate real para o valor 35,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:30:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 11:11:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite	18/08/2020 14:44:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 14,5000.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA	Sim	Sim	200	R\$ 3,8500	R\$ 770,0000	17/08/2020 13:03:32
	Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Conforme edita: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.						
28.274.979/0001-05	ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 3,8800	R\$ 776,0000	17/08/2020 15:34:02
	Marca: ERVA DOCE Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: CANETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM,						



DETA LHE DE BORRACHA
ESCRITO CAPANEMA.

27.694.614/0001-77 ALEX POSSAMA

CLIP LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO

200 R\$ 3,8800 R\$ 776,0000 17/08/2020
20:25:36

Marca: mva brinde

Fabricante: mva brinde

Modelo / Versão: 2020

Descrição Detalhada do Objeto

ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITO M

COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO

DETALHE DE BORRACHA VERDE

ESCRITO CAPANEMA.

CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA
CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO
MÍNIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM,
CLIP LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI

200 R\$ 3,8800 R\$ 776,0000 18/08/2020
00:48:46

Marca: simoni

Fabricante: simoni

Modelo / Versão: simoni

Descrição Detalhada do Objeto

ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITO M

COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO

DETALHE DE BORRACHA VERDE

ESCRITO CAPANEMA.

CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA
CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO
MÍNIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM,
CLIP LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO18.036.328/0001-23 PONTOCOM
BRINDES LTDA200 R\$ 3,8800 R\$ 776,0000 18/08/2020
07:44:07

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição Detalhada do Objeto

ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITO M

COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO

DETALHE DE BORRACHA VERDE

ESCRITO CAPANEMA.

CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA
CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO
MÍNIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM,
CLIP LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO26.305.083/0001-10 R2T TECNOLOGIA
LTDA200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 17/08/2020
18:02:39

Marca: R2T

Fabricante: R2T

Modelo / Versão: CANETA

Descrição Detalhada do Objeto

ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITO M

COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO

DETALHE DE BORRACHA VERDE

ESCRITO CAPANEMA.

CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA
CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO
MÍNIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM,
CLIP LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ / LANCE	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	26.305.083/0001-10	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 3,8800	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 3,8800	04.664.811/0001-48	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 3,8800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 3,8800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 3,8500	13.521.319/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 3,8400	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:53:57:813
R\$ 3,8000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:54:31:443
R\$ 3,7900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:54:40:853
R\$ 3,7700	04.664.811/0001-48	18/08/2020 08:55:05:060
R\$ 3,7600	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:55:24:493
R\$ 3,7000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:55:27:527
R\$ 3,6900	04.664.811/0001-48	18/08/2020 08:55:40:293
R\$ 3,6800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 08:55:58:473
R\$ 3,6000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:59:57:320
R\$ 3,2800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:00:26:823
R\$ 3,5900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:00:29:273
R\$ 3,2700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:00:42:343
R\$ 3,2000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:00:49:983
R\$ 2,4800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:00:50:557
R\$ 2,4700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:00:56:800
R\$ 2,4500	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:01:40:913
R\$ 2,4000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:01:42:680
R\$ 2,3900	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:02:12:920

R\$ 2,3800	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:02:57:170
R\$ 2,3500	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:03:09:137
R\$ 2,3000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:03:31:700
R\$ 2,2900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:03:39:433
R\$ 2,2500	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:03:52:040
R\$ 2,2400	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:04:02:900
R\$ 3,1000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:04:08:653
R\$ 1,9800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:04:11:680
R\$ 1,9700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:04:17:403
R\$ 2,2000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:04:24:880
R\$ 1,8800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:04:27:813
R\$ 1,8700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:04:33:573
R\$ 1,8400	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:04:40:363
R\$ 1,6800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:04:51:383
R\$ 1,6700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:04:59:283
R\$ 1,4800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:05:05:780
R\$ 1,4700	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:05:20:910
R\$ 1,4500	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:05:40:987
R\$ 1,4400	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:06:18:673
R\$ 1,4300	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:07:26:503
R\$ 1,4200	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:07:33:337
R\$ 1,4100	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:07:51:370
R\$ 1,4000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:08:14:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:53:35	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 09:10:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:30:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:42:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05.
Recusa	18/08/2020 14:40:47	Recusa da proposta. Fornecedor: ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR O ANEXO III E IV DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 14:41:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Recusa	19/08/2020 07:56:43	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,4100. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:56:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:57:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 13:34:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite	19/08/2020 15:07:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 1,4800.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ

Propostas Participaram deste item as seguintes:
(As propostas com * na frente foram excluídas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.521.329/0001-40	R DE MELO SOUSA FERREIRA	R\$ 12,5000	R\$ 375,0000	17/08/2020 13:03:32
<p>Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Com Descrição Detalhada do Objeto Oferenciado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/web/arquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>				
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 12,6800	R\$ 380,4000	11/08/2020 10:17:26
<p>Marca: Dcolar Fabricante: Dcolar Modelo / Versão: Dcolar Descrição Detalhada do Objeto Oferenciado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/web/arquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>				
07.061.855/0001-71	M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	R\$ 12,6800	R\$ 380,4000	17/08/2020 17:03:28
<p>Marca: M GIMENEZ Fabricante: M GIMENEZ Modelo / Versão: CRACHÁ EM PVC Descrição Detalhada do Objeto Oferenciado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/web/arquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf PRAZO DE ENTREGA E LOCAL: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação para o Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à aprovação de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal competente, nos termos do subitem seguinte. VIGÊNCIA: 12 MESES GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro, ainda, que, na elaboração da proposta, o licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do trabalho, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, impostos, honorários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo que todos os tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente citados no preço, não poderão ser cogitados pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais. Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I.</p>				
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 12,6800	R\$ 380,4000	18/08/2020 00:48:46
<p>Marca: simoni Fabricante: simoni Modelo / Versão: simoni Descrição Detalhada do Objeto Oferenciado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/web/arquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>				
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R\$ 12,6800	R\$ 380,4000	18/08/2020 07:44:07
<p>Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES Descrição Detalhada do Objeto Oferenciado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/web/arquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>				

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,6800	16.640.717/0001-38	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 12,6800	07.061.855/0001-71	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 12,6800	04.664.811/0001-48	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 12,6800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 12,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 12,4900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 08:54:10:883
R\$ 12,4000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 08:55:50:567
R\$ 12,3900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 08:56:25:133
R\$ 12,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:56:27:717

R\$ 11,9900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 08:57:39:070
R\$ 11,9000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:00:01:747
R\$ 10,9800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:00:44:510
R\$ 11,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:00:51:150
R\$ 10,9700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:01:43:827
R\$ 10,9000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:01:50:927
R\$ 10,8000	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:02:05:623
R\$ 10,7600	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:03:40:800
R\$ 10,7500	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:03:43:500
R\$ 10,5000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:04:13:903
R\$ 10,4900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:04:16:857
R\$ 9,9800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:04:19:303
R\$ 9,9700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:04:22:143
R\$ 8,9800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:04:44:233
R\$ 8,9700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:04:46:580
R\$ 8,9000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:04:52:810
R\$ 8,8900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:04:55:833
R\$ 8,7800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:04:59:517
R\$ 8,7700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:05:02:370
R\$ 8,7500	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:05:50:827
R\$ 8,7400	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:05:53:643
R\$ 8,6500	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:06:02:363
R\$ 8,6400	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:06:05:903
R\$ 8,6000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:06:12:403
R\$ 8,5900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:06:14:520
R\$ 8,5500	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:06:16:077
R\$ 8,5400	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:06:24:420
R\$ 8,5000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:07:34:290
R\$ 8,4900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:07:36:303
R\$ 8,4800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:07:54:260
R\$ 8,4700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:07:57:953
R\$ 8,4500	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:08:02:220
R\$ 8,4400	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:08:04:443
R\$ 8,2000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:08:19:743
R\$ 8,1900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:08:21:497
R\$ 8,0000	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:08:35:803
R\$ 7,9900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:08:38:637
R\$ 7,9800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:09:35:620
R\$ 7,9700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:09:39:017
R\$ 7,9600	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:10:14:790
R\$ 7,9500	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:10:17:193
R\$ 7,8000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:10:29:673
R\$ 7,7900	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:10:32:353
R\$ 7,7800	18.036.328/0001-23	18/08/2020 09:11:58:350
R\$ 7,7700	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:12:00:377
R\$ 7,7500	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:13:59:400
R\$ 7,7400	16.640.717/0001-38	18/08/2020 09:14:02:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:53:39	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 09:16:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:30:51	Convocação para envio de anexo o fornecedor D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.640.717/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:50:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.640.717/0001-38.
Aceite	18/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI,

Marca: R2T**Fabricante:** R2T**Modelo / Versão:** MOCHILA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRACÃO: URDUIME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO, O RESTANTE DA ESP. CONFORME TERMO DE REF.

27.694.614/0001-77 ALEX Sim Sim 20 R\$ 128,6800 R\$ 2.573,6000 17/08/2020
POSSAMAÍ 20:25:36

Marca: mva brindes**Fabricante:** mva brindes**Modelo / Versão:** 2020

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 622020 (SRP) Item: 10 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Descrição: MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRACÃO: URDUIME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO, O RESTANTE DA ESP. CONFORME TERMO DE REF.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 128,6800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 128,6800	00.658.540/0001-67	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 128,6800	26.305.083/0001-10	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 128,6800	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 128,6800	11.593.690/0001-56	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 128,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:54:40:887
R\$ 127,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 08:56:06:923
R\$ 126,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:00:11:417
R\$ 125,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:01:04:760
R\$ 124,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:01:47:783
R\$ 128,6700	11.593.690/0001-56	18/08/2020 09:02:00:707
R\$ 123,0000	00.658.540/0001-67	18/08/2020 09:03:26:880
R\$ 122,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:03:35:960
R\$ 120,0000	00.658.540/0001-67	18/08/2020 09:04:00:303
R\$ 119,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:04:11:610
R\$ 100,0000	00.658.540/0001-67	18/08/2020 09:04:18:210
R\$ 121,0000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:04:19:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:53:45	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 09:06:20	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:31:22	Convocação para envio de anexo o fornecedor DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.658.540/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:55:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.658.540/0001-67.

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos_feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

los/crianca-

07.061.855/0001-71	M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Sim	Sim	100	R\$ 68,6800 R\$ 6.868,0000	17/08/2020 17:04:55
<p>Marca: M GIMENEZ Fabricante: M GIMENEZ Modelo / Versão: SACOLA DE TECIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 11 - 100 unidades de SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital PRAZO DE ENREGA E LOCAL: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte. VIGÊNCIA: 12 MESES GARANTIA: 12 (doze) meses Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados, inclusive no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais. Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atenderão todas as especificações exigidas no anexo I.</p>						
00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 68,6800 R\$ 6.868,0000	17/08/2020 18:02:32
<p>Marca: DBN Fabricante: DBN Modelo / Versão: DBN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola de tecido personalizada com os logoss do programa criança feliz e logo do município de capanema e do cras. Sacola 100% poliéster na cor branca, medindo 36 cm de largura x 39 cm de altura. Conforme modelo em anexo. Link http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/manual_identidade_visual.pdf</p>						
26.305.083/0001-10	R2T TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 68,6800 R\$ 6.868,0000	17/08/2020 18:03:34
<p>Marca: R2T Fabricante: R2T Modelo / Versão: TECIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>						
30.131.373/0001-62	MUNDI BOLSAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 68,6800 R\$ 6.868,0000	17/08/2020 19:00:02
<p>Marca: mundi Fabricante: mundi bolsas eireli Modelo / Versão: SACOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/ancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>						
27.594.614/0001-77	ALEX POSSAMAI	Sim	Sim	100	R\$ 68,6800 R\$ 6.868,0000	17/08/2020 20:26:44
<p>Marca: mva brindes Fabricante: venys malharia Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: descrição: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>						
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	100	R\$ 68,6800 R\$ 6.868,0000	18/08/2020 00:50:20
<p>Marca: simoni Fabricante: simoni Modelo / Versão: simoni Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 68,6800	35.454.903/0001-80	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	14.505.081/0001-03	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	09.654.614/0001-77	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	11.593.690/0001-88	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	35.454.903/0001-80	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	07.050.007/0001-01	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	06.650.011/0001-00	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	30.131.373/0001-80	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	04.654.614/0001-00	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,6800	26.650.011/0001-00	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,5000	13.511.220/0001-01	18/08/2020 08:30:40:537
R\$ 68,4900	26.650.011/0001-00	18/08/2020 08:54:05:260
R\$ 68,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:55:00:390
R\$ 67,0000	28.274.274/0001-01	18/08/2020 08:55:12:283
R\$ 66,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 08:55:33:990
R\$ 65,0000	13.511.220/0001-01	18/08/2020 08:55:57:230
R\$ 64,9000	04.654.614/0001-00	18/08/2020 08:56:05:077
R\$ 64,5000	20.274.274/0001-01	18/08/2020 08:56:13:143
R\$ 64,0000	30.131.373/0001-80	18/08/2020 08:56:20:700
R\$ 63,0000	28.274.274/0001-01	18/08/2020 08:56:30:067
R\$ 62,9900	30.131.373/0001-80	18/08/2020 09:00:01:333
R\$ 62,0000	04.654.614/0001-00	18/08/2020 09:00:04:787
R\$ 61,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:00:21:347
R\$ 60,0000	04.654.614/0001-00	18/08/2020 09:00:31:353
R\$ 59,9900	20.274.274/0001-01	18/08/2020 09:00:50:317
R\$ 58,0000	17.694.614/0001-01	18/08/2020 09:01:09:710
R\$ 59,9000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:01:12:147
R\$ 57,9000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:01:17:077
R\$ 57,8900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:01:54:637
R\$ 57,8000	06.650.011/0001-00	18/08/2020 09:01:58:383
R\$ 57,8800	06.650.011/0001-00	18/08/2020 09:02:02:183
R\$ 57,7900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:02:02:427
R\$ 57,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:02:05:570
R\$ 56,9900	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:02:10:763
R\$ 56,5000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:02:11:100
R\$ 55,0000	30.131.373/0001-80	18/08/2020 09:02:16:367
R\$ 54,0000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:02:21:540
R\$ 54,9900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:02:24:780
R\$ 53,8000	30.131.373/0001-80	18/08/2020 09:02:28:503
R\$ 53,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:02:29:113
R\$ 53,9900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:02:31:740
R\$ 54,9000	11.593.690/0001-88	18/08/2020 09:02:33:657
R\$ 52,5000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:02:33:860
R\$ 52,4900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:02:39:517
R\$ 52,4400	30.131.373/0001-80	18/08/2020 09:02:47:660
R\$ 52,0000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:02:48:627
R\$ 51,9900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:02:55:690
R\$ 51,4000	30.131.373/0001-80	18/08/2020 09:02:58:247
R\$ 51,0000	11.593.690/0001-88	18/08/2020 09:02:58:657
R\$ 51,5000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:03:00:413
R\$ 50,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:03:02:600
R\$ 50,9900	14.505.081/0001-03	18/08/2020 09:03:03:427
R\$ 38,0000	00.654.614/0001-00	18/08/2020 09:03:05:833
R\$ 45,0000	11.593.690/0001-88	18/08/2020 09:03:08:327
R\$ 37,0000	35.454.903/0001-80	18/08/2020 09:03:12:270
R\$ 35,0000	30.131.373/0001-80	18/08/2020 09:03:20:020
R\$ 48,0000	13.511.220/0001-01	18/08/2020 09:03:23:707

R\$ 34,0000	35.454.993/0001-56	18/08/2020 09:03:24:283
R\$ 33,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:03:28:513
R\$ 35,0000	11.593.690/0001-56	18/08/2020 09:03:30:997
R\$ 30,0000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:03:34:550
R\$ 32,0000	35.454.993/0001-56	18/08/2020 09:03:35:910
R\$ 29,0000	35.454.993/0001-56	18/08/2020 09:03:39:827
R\$ 25,0000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:03:45:230
R\$ 28,0000	11.593.690/0001-56	18/08/2020 09:03:46:743
R\$ 24,0000	35.454.993/0001-56	18/08/2020 09:03:49:440
R\$ 23,9000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:03:55:190
R\$ 22,9000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:03:58:070
R\$ 23,0000	35.454.993/0001-56	18/08/2020 09:03:59:777
R\$ 22,0000	35.454.993/0001-56	18/08/2020 09:04:03:823
R\$ 20,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:04:05:090
R\$ 19,0000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:04:10:883
R\$ 17,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:04:33:813
R\$ 16,9000	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:05:03:293
R\$ 16,8500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:05:14:930
R\$ 16,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:05:28:697
R\$ 16,4500	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:06:00:697
R\$ 16,3000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:06:40:430
R\$ 18,8000	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:06:45:260
R\$ 16,2900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:06:50:387
R\$ 21,9000	11.593.690/0001-56	18/08/2020 09:06:50:613
R\$ 16,2500	04.664.811/0001-48	18/08/2020 09:07:42:943
R\$ 60,0000	26.305.083/0001-10	18/08/2020 09:08:07:063
R\$ 16,2000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:08:10:207
R\$ 16,1900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:08:42:847
R\$ 16,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:09:07:213
R\$ 15,9900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:09:14:677
R\$ 15,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:09:29:417
R\$ 15,4900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:09:47:060
R\$ 15,0000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:10:11:250
R\$ 14,9000	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:10:20:867
R\$ 14,8500	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:10:25:100
R\$ 14,5000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:10:45:767
R\$ 14,4900	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:11:08:540
R\$ 14,4000	27.694.614/0001-77	18/08/2020 09:11:28:237
R\$ 14,3500	28.274.979/0001-05	18/08/2020 09:11:37:050
R\$ 14,4800	13.521.329/0001-40	18/08/2020 09:11:41:253
R\$ 25,0000	00.658.540/0001-67	18/08/2020 09:13:22:637
R\$ 24,9900	00.658.540/0001-67	18/08/2020 09:14:39:003
R\$ 21,8000	00.658.540/0001-67	18/08/2020 09:16:22:510
R\$ 21,5000	11.593.690/0001-56	18/08/2020 09:16:37:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 08:53:50	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 09:18:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/08/2020 09:18:39	Item teve empate real para o valor 68,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:34:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 09:43:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05.

Recusa	18/08/2020 14:40:58	Recusa da proposta por não atender ao Edital por lance de R\$ 14,3500. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AO ANEXO III E IV DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 14:41:04	Convocado para apresentação de proposta pelo fornecedor ALEX POSSAMAI, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77
Recusa	19/08/2020 07:57:41	Recusa da proposta por não atender ao Edital por não apresentar proposta atualizada pelo fornecedor POSSAMAI, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77, pelo motivo: NÃO ATENDEU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:57:41	Encerrado o prazo de convocação de Anexo do fornecedor ALEX POSSAMAI, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 07:57:49	Convocado para apresentação de proposta pelo fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/08/2020 10:57:06	Encerrado o prazo de convocação de Anexo pelo fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40
Aceite	19/08/2020 15:10:06	Aceite individual de proposta pelo fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, com lance de R\$ 14,4800.
Habilitado	19/08/2020 15:21:41	Habilitação em nome do fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA - CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40

Não existe interação para este item.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/08/2020 08:30:51	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	18/08/2020 08:31:23	Então, bom dia a todos. Em relação aos itens relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade de COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	18/08/2020 08:31:37	a) Todos os participantes devem se preparar de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, e devem ter conhecimento de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que também conhecem os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que não conhecem as condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	18/08/2020 08:32:36	b) Peço-lhes que comparem até o Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer chamado/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo êxito do negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	18/08/2020 08:32:44	c) Informo que a última proposta de lance final deverá ser inserida no sistema COMPRASNET em versão final, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Devidas dúvidas, PEÇA DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	18/08/2020 08:32:52	e) Caso haja problemas de impressão do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para licitacao@capanema.pr.gov.br, comunicando o fato ao Pregoeiro. f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:11	g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:30	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:35	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:39	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:44	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:49	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:33:57	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2020 08:46:13	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 08:46:44	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/08/2020	O item 5 está encerrado.

20/08/2020

COMPRAS DO GOVERNO

290

Sistema	18/08/2020 08:46:57	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	18/08/2020 08:46:59	
Pregoeiro	18/08/2020 08:53:30	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:53:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:53:39	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:53:45	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2020 08:53:45	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 08:53:50	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2020 09:04:51	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:06:20	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:06:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:10:14	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:16:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:18:39	O item 11 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:18:39	O item 11 teve empate real para o valor 68,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/08/2020 09:24:39	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 09:24:39	O item 7 teve empate real para o valor 35,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/08/2020 09:24:39	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	18/08/2020 09:28:19	Senhor fornecedor ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/08/2020 09:28:40	Senhor fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/08/2020 09:29:03	Senhor fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/08/2020 09:29:27	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	18/08/2020 09:29:39	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	18/08/2020 09:29:47	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	18/08/2020 09:30:04	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	18/08/2020 09:30:24	Senhor fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	18/08/2020 09:30:51	Senhor fornecedor D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.640.717/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	18/08/2020 09:31:22	Senhor fornecedor DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.658.540/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	18/08/2020 09:34:00	Senhor fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	18/08/2020 09:35:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/08/2020 09:39:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	18/08/2020 09:42:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	18/08/2020 09:43:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.274.979/0001-05, enviou o anexo para o item 11.

Evento	Data/Hora	Observações
Sistema	18/08/2020 09:50:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GRAPIC GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	18/08/2020 09:55:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	18/08/2020 10:36:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAQIUNAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/08/2020 11:10:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	18/08/2020 11:10:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	18/08/2020 11:10:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	18/08/2020 11:11:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	18/08/2020 14:30:27	Para ERVA DOCS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Sistema	18/08/2020 14:30:40	Senhor fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
13.521.329/0001-40	18/08/2020 14:34:20	Senhor Pregoeiro, a documentação nao foi anexada?
Pregoeiro	18/08/2020 14:40:27	Para ERVA DOCS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR O ANEXO III E IV DO EDITAL
Sistema	18/08/2020 14:41:04	Senhor fornecedor ALEN FERRAZ LIMA, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	18/08/2020 14:41:13	Senhor fornecedor MARILUCCI FERREONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	18/08/2020 14:41:27	Senhor fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
28.274.979/0001-05	18/08/2020 14:55:59	Erva Docs, Boa Tarde, as documentação estão anexada na parte da habilitação, junto com as documentações
Sistema	18/08/2020 17:09:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	18/08/2020 17:16:48	Senhor fornecedor ALEN FERRAZ LIMA, CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/08/2020 07:55:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	19/08/2020 07:55:37	Srs. Fornecedoras, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	19/08/2020 07:56:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	19/08/2020 07:56:20	Senhor fornecedor R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.305.083/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/08/2020 07:56:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	19/08/2020 07:57:19	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	19/08/2020 07:57:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	19/08/2020 07:57:49	Senhor fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	19/08/2020 08:58:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.305.083/0001-10, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	19/08/2020 10:09:13	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/08/2020 10:57:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	19/08/2020 13:34:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	19/08/2020 13:34:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	19/08/2020 15:22:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/08/2020 às 15:50:00.

Eventos do Pregão

Evento

Data/Hora

Observações

Abertura de Prazo 19/08/2020
07:55:37

Abertura de prazo para intenção de recurso

001292

Informado
Fechamento de
Prazo 19/08/2020
15:22:05

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/08/2020 às
15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15 horas do dia 19 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **622020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - CANETA ESFEROGRÁFICA	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 43,8600	Recurso: Sem
-------------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	100	43,0000	17,0000	18/08/2020 09:04:41:743		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: sunday

Fabricante: sunday

Modelo / Versão: fps 60 200ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO.

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA

100	42,0000	17,9900	18/08/2020 09:04:01:097
-----	---------	---------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO.

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.535.560/0001-40 - LPK LTDA

100	50,0000	18,2000	18/08/2020 09:02:10:823
-----	---------	---------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo / Versão: 62067

Descrição detalhada do objeto ofertado: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO.

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Temporário: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP 100 45.8500 25.000 10/08/2020 Consultar SIM
COMERCIAL LTDA

Marca: Nutriex

Fabricante: Nutriex

Modelo / Versão: Protetor Solar Sunday FPS 50

Descrição detalhada do objeto ofertado: Protetor solar para aplicação na pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipo uva e uvb, fator fps = 50,00, embalagem contendo 200 ml, proteção 90,5% comprovada; na formulação do produt...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/MECOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Temporário: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **622020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - <u>BONÉ</u>	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 18,8800	Recurso: Intenção
------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
13.521.329/0001-40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	30	18,5000	18,0000	18/08/2020 08:43:38:650			Consultar	SIM

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMP...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

23.603.476/0001-

12 - ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI	30	18,8800	18,0500	18/08/2020 08:44:12:703			Consultar	SIM
--------------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: alfaiataria de unifo

Fabricante: alfaiataria de uniformes

Modelo / Versão: conforme o edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMP...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

08.084.695/0001-

49 - ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	30	25,0000	25,0000	18/08/2020 08:30:40:537			Consultar	SIM
-------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: santanense

Fabricante: Habib decorações

Modelo / Versão: BONÉ

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO COM BOLA DE LANTERNA AMERICANO TECIDO; BRIM TIPO DE ABA; CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULÁVEIS; CROCHÊ K FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de vínculo com o Poder Público: SIM Trabalho de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Infantil: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

Departamento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 622020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Item: 3

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - BONÉ	Qtde Solicitada: 500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 8,6800	Recurso: Sem
-----------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

28.274.979/0001-

05 - ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA	500	8,6800	2,3500	18/08/2020 09:02:50:653		Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------------------------	-----	--------	--------	----------------------------	--	----------	------------------	------------

Marca: ERVA DOCE

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: boton

Descrição detalhada do objeto ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK <http://www.mds.gov.br>

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR O ANEXO III E IV DO EDITAL

13.521.329/0001-

40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	500	8,6000	2,3600	18/08/2020 09:02:18:970		Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-------------------------------	-----	--------	--------	----------------------------	--	----------	------------------	------------

Marca: Propria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK <http://www.mds.gov.br/web>

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: desclassificado por não anexar documentos solicitados no edital

27.694.614/0001-

77 - ALEX POSSAMAI	500	8,6800	2,5000	18/08/2020 08:55:11:073		Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------	-----	--------	--------	----------------------------	--	----------	------------------	------------

Marca: mva brindes

Fabricante: mva brindes

Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO

FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK <http://www.mds.gov.br/web...>

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/ME: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA
26.305.083/0001-

10 - R2T 500 8,6800 Recusado Consultar SIM
TECNOLOGIA
LTDA

Marca: R2T

Fabricante: R2T

Modelo / Versão: REDONDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BÓTON INJETADO (2IN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO

FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME

MODELO EM ANEXO. LINK <http://www.mds.gov.br/web...>

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/ME: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS III E IV

18.036.328/0001-

23 - 500 8,6800 Adjudicado Consultar SIM
PONTOCOM
BRINDES LTDA

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: BÓTON INJETADO (2IN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO

FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME

MODELO EM ANEXO. LINK <http://www.mds.gov.br/web...>

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/ME: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.061.855/0001-

71 - M. 500 8,6800 Consultar SIM
GIMENEZ SANTOS
LIMA CARTOES

Marca: M GIMENEZ

Fabricante: M GIMENEZ

Modelo / Versão: BÓTON INJETADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BÓTON INJETADO (2IN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO

FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME

MODELO EM ANEXO. LINK <http://www.mds.gov.br/web...>

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/ME: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Marca: Verbo



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **622020** (SRP)
 Modo de Disputa: Aberto

Atenção: Valor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - **CAMISETA** Qtde Solicitada: 15 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Meior Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.036.328/0001-23 - PONTO COM BRINDES LTDA	15	35,0000	14,5000	18/08/2020 08:44:44:540		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_lm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-

40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	15	35,0000	15,0000	18/08/2020 08:44:27:647		Consultar		SIM
-------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_lm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.097.269/0001-

26 - DIBLOO INDUSTRIAL EIRELI	15	34,0000	15,9900	18/08/2020 08:43:05:380		Consultar		SIM
-------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: DIBLOO

Fabricante: DIBLOO

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.603.476/0001-

12 - ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI 15 35,0000 15/08/2020 08:30:27 Consultar SIM

Marca: alfaiataria de unifo
Fabricante: alfaiataria de uniformes
Modelo / Versão: conforme o edital
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA DE VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_lim...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.194.890/0001-

82 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI 15 35,0000 15/08/2020 08:42:22 Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA DE VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_lim...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.027.509/0001-

30 - COM DESIGN CONFECÇOES EIRELI 15 35,0000 18/08/2020 08:48:00 Consultar SIM

Marca: venys malharia
Fabricante: venys malharia
Modelo / Versão: 2020
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA DE VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_lim...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.241.023/0001-

62 - L. F. ALVES & CIA LTDA 15 35,0000 19/08/2020 08:48:31 Consultar SIM

Marca: central
Fabricante: central
Modelo / Versão: pvb
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA DE VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_lim...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

22.053.648/0001-

69 - BARUC 15 32,0000 32,0000 18/08/2020 08:30:40:537 [Consultar](#) [SIM](#)
 UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Marca: BARUC

Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECCOES

Modelo / Versão: Camiseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com a borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho g, gola v e mangas curta. Link:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_d...

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.084.695/0001-

49 - ELLEN 15 40,0000 40,0000 18/08/2020 08:30:40:537 [Consultar](#) [SIM](#)
 MOALLEM & CIA LTDA

Marca: Quatro K

Fabricante: Habib decorações

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA.

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **622020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - CAMISETA **Qtde Solicitada:** 15 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 35,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.036.328/0001-23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	15	35,0000	14,5000	18/08/2020 08:44:53:400		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-

40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	15	35,0000	15,0000	18/08/2020 08:44:35:433		Consultar		SIM
-------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Propria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.097.269/0001-

26 - DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI	15	34,0000	15,9900	18/08/2020 08:43:29:623		Consultar		SIM
---------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: DIBLOO

Fabricante: DIBLOO

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.603.476/0001-

12 - ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI 15 35,0000 Consultar SIM

Marca: alfaiataria de unifo

Fabricante: alfaiataria de uniformes

Modelo / Versão: conforme o edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO EM TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.194.890/0001-

82 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI 15 35,0000 Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO EM TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.027.509/0001-

30 - COM DESIGN CONFECOES EIRELI 15 35,0000 Consultar SIM

Marca: venys malharia

Fabricante: venys malharia

Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO EM TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.241.023/0001-

62 - L. F. ALVES & CIA LTDA 15 35,0000 20,9500 18/08/2020 08:48:27:110 Consultar SIM

Marca: central

Fabricante: centra!

Modelo / Versão: pvb

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO EM TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.053.648/0001-

69 - BARUC
 UNIFORMES E 15 32,0000 32,0000 18/08/2020
 CONFECÇÕES 08:30:40:537
 LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: BARUC**Fabricante:** BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES**Modelo / Versão:** Camiseta**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com as borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho gg, gola v e mangas curta. Link<http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala...>**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.084.695/0001-

49 - ELLEN
 MOALLEM & CIA 15 40,0000 40,0000 18/08/2020
 LTDA 08:30:40:537

[Consultar](#) SIM

Marca: Quatro K**Fabricante:** Habib decorações**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **622020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

VALOR: VALOR

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

Item: 6 - CAMISETA	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 35,0000	Recurso: Sem
---------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.036.328/0001-23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	20	35,0000	14,5000	18/08/2020 08:44:57:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_i...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

13.521.329/0001-40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA

20	35,0000	15,0000	18/08/2020 08:44:44:670
----	---------	---------	-------------------------

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_i...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.097.269/0001-26 - DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI

20	34,0000	15,9900	18/08/2020 08:42:54:500
----	---------	---------	-------------------------

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: DIBLOO

Fabricante: DIBLOO

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: Declaração de Menor: **Declaração independente de proposta: SIM**

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante: Declaração de Acessibilidade: **SIM**

Declaração de Cota de Aprendizagem:

23.603.476/0001-

12 - ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI 20 35,0000 08/08/2020 08:40:13 Consultar **SIM**

Marca: alfaiataria de unifo

Fabricante: alfaiataria de uniformes

Modelo / Versão: conforme o edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO N.º 01, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: **Declaração ME/EPP/COOP:**

Declaração de Inexistência de fato superveniente: Declaração de Menor: **Declaração independente de proposta: SIM**

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante: Declaração de Acessibilidade: **SIM**

Declaração de Cota de Aprendizagem:

01.194.890/0001-

82 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI 20 35,0000 18/08/2020 08:40:13 Consultar **SIM**

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO N.º 01, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: **Declaração ME/EPP/COOP:**

Declaração de Inexistência de fato superveniente: Declaração de Menor: **Declaração independente de proposta: SIM**

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante: Declaração de Acessibilidade: **SIM**

Declaração de Cota de Aprendizagem:

08.027.509/0001-

30 - COM DESIGN CONFECOES EIRELI 20 35,0000 18/08/2020 08:40:13 Consultar **SIM**

Marca: venys malharia

Fabricante: venys malharia

Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO N.º 01, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: **Declaração ME/EPP/COOP:**

Declaração de Inexistência de fato superveniente: Declaração de Menor: **Declaração independente de proposta: SIM**

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante: Declaração de Acessibilidade: **SIM**

Declaração de Cota de Aprendizagem:

09.241.023/0001-

62 - L. F. ALVES & CIA LTDA 20 35,0000 18/08/2020 08:40:13 Consultar **SIM**

Marca: central

Fabricante: central

Modelo / Versão: pvb

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO N.º 01, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: **Declaração ME/EPP/COOP:**

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.053.648/0001-

69 - BARUC 20 32,0000 32,0000 18/08/2020 08:30:40:53 Consultar SIM
UNIFORMES E
CONFECÇÕES
LTDA

Marca: BARUC

Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES

Modelo / Versão: Camiseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: Camiseta em malha poliviscose, na cor branca, com serigrafia com as borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho m, gola v e mangas curta. Link:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala...>

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.084.695/0001-

49 - ELLEN 20 40,0000 40,0000 18/08/2020 08:30:40:53 Consultar SIM
MOALLEM & CIA
LTDA

Marca: Quatro K

Fabricante: Habib decorações

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 622020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

TÍTULO: 70104

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - CAMISETA	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 35,0000	Recurso: Sem
---------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.036.328/0001-23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	10	35,0000	14,5000	18/08/2020 09:21:14:850		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_l...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-

40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	10	35,0000	15,0000	18/08/2020 09:22:36:493		Consultar		SIM
-------------------------------	----	---------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_l...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.027.509/0001-

30 - COM DESIGN CONFECOES EIRELI	10	35,0000	17,9000	18/08/2020 09:20:55:623		Consultar		SIM
----------------------------------	----	---------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: venys malharia

Fabricante: venys malharia

Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.053.648/0001-

69 - BARUC 10 32,0000 32.0000 19/08/2020 08:30:43 Consultar SIM
UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Marca: BARUC

Fabricante: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES

Modelo / Versão: Camiseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: Camiseta em malha 100% viscose, na cor branca, com serigrafia com as borda da manga em verde conforme modelo em anexo tamanho p, gola v e mangas curta. Link:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.097.269/0001-

26 - DIBLOO 10 34,0000 34.0000 19/08/2020 08:30:43 Consultar SIM
INDUSTRIAL - EIRELI

Marca: DIBLOO

Fabricante: DIBLOO

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.194.890/0001-

82 - FIBRA 10 35,0000 35.0000 19/08/2020 08:30:40 Consultar SIM
TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Marca: FIBRA TOP

Fabricante: FIBRA TOP

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA 100% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.241.023/0001-

62 - L. F. 10 35,0000 35.0000 19/08/2020 08:30:41 Consultar SIM
ALVES & CIA LTDA

Marca: central

Fabricante: central

Modelo / Versão: pvb

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA 100% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.603.476/0001-

12 -			35,0000	35,0000	18/08/2020		
ALFAIATARIA DE	10				08:30:40:537	Consultar	SIM
UNIFORMES							
EIRELI							

Marca: alfaiataria de unifo

Fabricante: alfaiataria de uniformes

Modelo / Versão: conforme o edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.084.695/0001-

49 -			40,0000	40,0000	18/08/2020		
ELLEN	10				08:30:40:537	Consultar	SIM
MOALLEM & CIA							
LTDA							

Marca: Quatro K

Fabricante: Habib decorações

Modelo / Versão: CAMISETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **622020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item:

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - CANETA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ESFEROGRÁFICA	200	Aceita: 0	3,8800	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.274.979/0001-								
05 - ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA	200	3,8800	1,4000	18/08/2020 09:08:14:280		Recusado	Consultar	SIM
Marca: ERVA DOCE Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: CANETA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESP...</u>								

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR O ANEXO III E IV DO EDITAL

04.664.811/0001-								
48 - MARCELO SIMONI	200	3,8800	1,4100	18/08/2020 09:07:51:370		Recusado	Consultar	SIM

Marca: simoni
Fabricante: simoni
Modelo / Versão: simoni

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

18.036.328/0001-								
23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	200	3,8800	1,4800	18/08/2020 09:05:05:780		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL,

ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA...

ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.694.614/0001-

77 - ALEX POSSAMAI 200 3,8800 18/08/2020 09:16:12 Consultar SIM

Marca: mva brindes Fabricante: mva brindes Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-

40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA 200 3,8500 18/08/2020 09:04:10 Consultar SIM

Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.305.083/0001-

10 - R2T TECNOLOGIA LTDA 200 4,0000 18/08/2020 08:30:40:587 Consultar SIM

Marca: R2T Fabricante: R2T Modelo / Versão: CANETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Perigoso: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

313

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANEMA

Pregão nº: **622020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	30	0	12,6800	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
16.640.717/0001-38 - D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	30	12,6800	7,7400	18/08/2020 09:14:02:150		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Dcolar

Fabricante: Dcolar

Modelo / Versão: Dcolar

Descrição detalhada do objeto ofertado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTEMEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO [http://www.mds.gov.br/webarquivos](http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca...)Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-

40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	30	12,5000	7,7500	18/08/2020 09:13:59:400		Consultar		SIM
-------------------------------	----	---------	--------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE

MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-f...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.036.328/0001-

23 - PONTOCOM BRINDES LTDA	30	12,6800	7,7800	18/08/2020 09:11:58:350		Consultar		SIM
----------------------------	----	---------	--------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: PONTO COM BRINDES

Fabricante: PONTO COM BRINDES

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE

MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Tóxico: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

48 - M. 30 12,6800 12,6800 18/08/2020 08:30:40 Consultar SIM

MARCELO SIMONI

Marca: simoni

Fabricante: simoni

Modelo / Versão: simoni

Descrição detalhada do objeto ofertado: ITEM 30 UNID. CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Tóxico: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.061.855/0001-

71 - M. M. 30 12,6800 12,6800 18/08/2020 08:30:40 Consultar SIM

GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES

Marca: M GIMENEZ

Fabricante: M GIMENEZ

Modelo / Versão: CRACHÁ EM PVC

Descrição detalhada do objeto ofertado: ITEM 30 UNID. CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Tóxico: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 622020 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Item 10 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 128,6800	Recurso: Sem
------------------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	----------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Meior Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.658.540/0001-67 - DEBRIN BRASIL LTDA	20	128,6800	100,0000	18/08/2020 09:04:18:210		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DBN

Fabricante: DBN

Modelo / Versão: DBN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mochila, reforçada, confeccionada em tecido 100% poliamida tipo cordura 500, resistência de no mínimo 274g/m², resinado, resistência tração: urdume 211 kgf, pois apresenta altíssima resistência nos it...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	20	128,6800	119,0000	18/08/2020 09:04:11:610			Consultar	SIM
------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: mva brindes

Fabricante: mva brindes

Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: Pregão nº 622020 (SRP) Item: 10 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de

Prof...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.521.329/0001-40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	20	128,6800	21,0000	18/08/2020 09:04:19:717			Consultar	SIM
-----------------------------------------------	----	----------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mochila, reforçada, confeccionada em tecido 100% poliamida tipo cordura 500, resistência de no mínimo 274g/m², resinado, resistência tração: urdume 211 kgf, pois

apresenta altíssima resistência nos it...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **622020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 68,6800	Recurso: Sem
------------------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.274.979/0001-05 - ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA	100	68,6800	14,3500	18/08/2020 09:11:37:050		Recusado	Consultar	SIM
Marca: ERVA DOCE Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: sacola Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CO...</u> Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR O ANEXO III E IV DO EDITAL								
27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAÍ	100	68,6800	14,4000	18/08/2020 09:11:28:237		Recusado	Consultar	SIM
Marca: m/a brindes Fabricante: venys malharia Modelo / Versão: 2020 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>escrição: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTU...</u> Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA								
13.521.329/0001-40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA	100	68,5000	14,4800	18/08/2020 09:11:41:253		Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Conforme edital Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA</u>								

FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, SACOLA DE TECIDO POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA, CONFOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

48 - 100 68,6800 15.2500 18/08/2020 09:07:42 Consultar SIM

MARCELO SIMONI

Marca: simoni

Fabricante: simoni

Modelo / Versão: simoni

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE AL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.593.690/0001-

56 - ANDREA 100 68,6800 20.5000 18/08/2020 09:16:37 Consultar SIM

C. SCHUCKES BOMM EIRELI

Marca: Caco e Deia

Fabricante: Andrea C. Schuckes Bomm Eireli EPP

Modelo / Versão: Sacola

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.658.540/0001-

67 - DEBRIN 100 68,6800 21,8000 18/08/2020 09:19:32 Consultar SIM

BRASIL LTDA

Marca: DBN

Fabricante: DBN

Modelo / Versão: DBN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sacola de tecido personalizada com os logoss do programa criança feliz e logo do município de capanema e do cras. Sacola 100% poliéster na cor branca, medindo 36 cm de largura x 39 cm de altura.

Confor...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.454.993/0001-

56 - MARIA LAURA 100 68,6800 22,0000 18/08/2020 09:04:03 Consultar SIM

ALTERMANN

PALOMAS

REPRESENTACOES

Marca: sulz

Fabricante: sulz

Modelo / Versão: sulz

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA, CONFOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.131.373/0001-

62 - MUNDI 100 68,6800 35,0000 18/08/2020
BOLSAS EIRELI 09:03:20:020 Consultar SIM

Marca: mundi

Fabricante: mundi bolsas eireli

Modelo / Versão: SACOLA

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.505.081/0001-

96 - ARIANA 100 68,6800 50,9900 18/08/2020
B PITHAN 09:03:03:427 Consultar SIM

Marca: CM

Fabricante: CM

Modelo / Versão: SACOLA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sacola de tecido personalizada com os logos do programa criança feliz e logo do município de Capanema e do CRAS. Sacola 100% poliéster na cor branca, medindo 36 cm de largura x 39 cm de altura. Confor...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.305.083/0001-

10 - R2T 100 68,6800 60,0000 18/08/2020
TECNOLOGIA LTDA 09:08:07:063 Consultar SIM

Marca: R2T

Fabricante: R2T

Modelo / Versão: TECIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.061.855/0001-

71 - M. 100 68,6800 68,5900 18/08/2020
GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES 08:30:40:537 Consultar SIM

Marca: M GIMENEZ

Fabricante: M GIMENEZ

Modelo / Versão: SACOLA DE TECIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Part 11 - 100 unidades de SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho

SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem

08.027.509/0001-

30 - COM

DESIGN

100

68,6800

08:00

Consultar

SIM

CONFECÇÕES

EIRELI

Marca: venys malharia

Fabricante: venys malharia

Modelo / Versão: 2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFECCOES DE LINGUETA REALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ E LOGO DO MUNICIPIO DE CARANHAEMA E DO BRASILEIRO, COM O LINGUETA QUADRADO NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA, CONFEC...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/MEI: SIM

Declaração de Inexistência de fato superior: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho

SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00062/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.658.540/0001-67 - DEBRIN BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO	Unidade	20	R\$ 128,6800	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000

Marca: DBN

Fabricante: DBN

Modelo / Versão: DBN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila, reforçada, confeccionada em tecido 100% poliamida tipo cordura 500, resistência de no mínimo 274g/m², resinado, resistência tração: urdume 211 kgf, pois apresenta altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar bolinhas, na cor verde, com dimensões mínimas de 38 cm de altura, 35 cm de largura e 15 cm de profundidade, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Deve apresentar fechamento por meio de zíper de plástico com dois puxadores em cada, permitindo a abertura completa da mochila, com alças de mão e ombro. As alças de ombro devem ser acolchoadas com espuma, gramatura de 4mm, apresentar reguladores plásticos, que passem por baixo do corpo da mochila para aumentar sua resistência. Deve conter 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação, porta squeeze na lateral com fechamento de elástico Roliço e enforcador, bolso embutido na frente na parte de baixo medindo 21x15x3 e bolso pequeno tipo portalápis na parte ântero-inferior medindo 18x6x6 podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Sua parte frontal- bolso sera na cor branca deverá ser personalizada com impressão em silk screen do logo do programa criança feliz conforme anexo. Link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Total do Fornecedor: R\$ 2.000,0000

02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CANETA ESFEROGRÁFICA	Unidade	100	R\$ 43,8600	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,0000

Marca: sunday

Fabricante: sunday

Modelo / Versão: fps 60 200ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

Total do Fornecedor: R\$ 1.700,0000

13.521.329/0001-40 - R DE MELO SOUSA FERREIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO	Unidade	100	R\$ 68,6800	R\$ 14,4800	R\$ 1.448,0000

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Total do Fornecedor: R\$ 1.448,0000

16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHA	Unidade	30	R\$ 12,6800	R\$ 7,7400	R\$ 232,2000

Marca: Dcolar

Fabricante: Dcolar**Modelo / Versão:** Dcolar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/criancafeliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Total do Fornecedor: R\$ 232,2000****18.036.328/0001-23 - PONTOCOM BRINDES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>BONÉ</u>	Unidade	500	R\$ 8,6800	R\$ 8,4800	R\$ 4.240,0000

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

4	<u>CAMISETA</u>	Unidade	15	R\$ 35,0000	R\$ 14,5000	R\$ 217,5000
---	-----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

5	<u>CAMISETA</u>	Unidade	15	R\$ 35,0000	R\$ 14,5000	R\$ 217,5000
---	-----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

6	<u>CAMISETA</u>	Unidade	20	R\$ 35,0000	R\$ 14,5000	R\$ 290,0000
---	-----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

7	<u>CAMISETA</u>	Unidade	10	R\$ 35,0000	R\$ 14,5000	R\$ 145,0000
---	-----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

8	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u>	Unidade	200	R\$ 3,8800	R\$ 1,4800	R\$ 296,0000
---	-----------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: PONTO COM BRINDES**Fabricante:** PONTO COM BRINDES**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.**Total do Fornecedor: R\$ 5.406,0000****Valor Global da Ata: R\$ 10.786,2000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00062/2020 (SRP)

Às 16:16 horas do dia 19 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00062/2020, referente ao Processo nº 62, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 43,8600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, Melhor lance: R\$ 17,0000

Item: 2

Descrição: BONÉ

Descrição Complementar: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 18,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no	19/08/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

Item: 3**Descrição:** BONÉ**Descrição Complementar:** BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECONTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4800 e a quantidade de 500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 8,4800

Item: 4**Descrição:** CAMISETA**Descrição Complementar:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 15 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000

Item: 5**Descrição:** CAMISETA**Descrição Complementar:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 15 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000

Item: 6**Descrição:** CAMISETA**Descrição Complementar:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 20 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000

Item: 7

Descrição: CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 35,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 10 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000

Item: 8

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 3,8800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4800 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 1,4800

Item: 9

Descrição: IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ

Descrição Complementar: CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 12,6800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,7400 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.640.717/0001-38, Melhor lance: R\$ 7,7400

Item: 10

Descrição: SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO

Descrição Complementar: MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ÂNTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO, O RESTANTE DA ESP. CONFORME TERMO DE REF.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 128,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DEBRIN BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.658.540/0001-67, Melhor lance: R\$ 100,0000

Item: 11

Descrição: SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO

Descrição Complementar: SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 68,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R DE MELO SOUSA FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 14,4800 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, Melhor lance: R\$ 14,4800

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00062/2020 (SRP)

Às 16:19 horas do dia 19 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 00062/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 43,8600

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	19/08/2020 16:19:20	AMERICCO BELLE	

Item: 2

Descrição: BONÉ

Descrição Complementar: BONÉ NA COR BRANCA MODELO: AMERICANO TECIDO: BRIM TIPO DE ABA: CURVA NA COR VERDE, 4 COSTURAS REGULADOR: VELCRO GRAVAÇÃO: SILK FRONTAL E LATERAL COM CARNEIRA DE 25MM DE LARGURA NA BASE INTERNA E COMPRIMENTO LONGITUDINAL 54 MM DE ALTURA CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 18,8800

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	19/08/2020 07:55:37	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Homologado

19/08/2020
16:19:32AMERICO
BELLE**Item: 3****Descrição:** BONÉ**Descrição Complementar:** BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4800 e a quantidade de 500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 8,4800
Homologado	19/08/2020 16:19:33	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** CAMISETA**Descrição Complementar:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 15 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000
Homologado	19/08/2020 16:19:46	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** CAMISETA**Descrição Complementar:** CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 15 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000

Homologado 19/08/2020 AMERICO
16:19:58 BELLE

Item: 6**Descrição:** CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 20 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000
Homologado	19/08/2020 16:20:10	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** CAMISETA

Descrição Complementar: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 10 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 14,5000
Homologado	19/08/2020 16:20:24	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PONTOCOM BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4800 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, Melhor lance: R\$ 1,4800

Homologado 19/08/2020 AMERICO
16:20:37 BELLE

Item: 9**Descrição:** IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ**Descrição Complementar:** CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO
http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,7400 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.640.717/0001-38, Melhor lance: R\$ 7,7400
Homologado	19/08/2020 16:20:49	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO**Descrição Complementar:** MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDU ME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO, O RESTANTE DA ESP. CONFORME TERMO DE REF.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 128,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DEBRIN BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.658.540/0001-67, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	19/08/2020 16:21:02	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO**Descrição Complementar:** SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK
http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: R DE MELO SOUSA FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 14,4800 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2020 16:16:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R DE MELO SOUSA FERREIRA, CNPJ/CPF: 13.521.329/0001-40, Melhor lance: R\$ 14,4800
Homologado	19/08/2020 16:21:13	AMERICO BELLE	

Fim do documento

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 062/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETROMA QUINAS ASTEC LTDA - ME	1	BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO	SUNDAY	100,00	17,00



Município de Capanema - PR

PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	3	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	500,00	8,48
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	4	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	15,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	5	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	15,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	6	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	20,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	7	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	10,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	8	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO	PONTO COM BRINDES	200,00	1,48



Município de Capanema - PR

		OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.			
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	9	CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	DCOLAR	30,00	7,74
DEBRIN BRASIL LTDA	10	MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M ² , RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDU ME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL-BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK	DBN	20,00	100,00

**Município de Capanema - PR**

		http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf			
R DE MELO SOUSA FERREIRA	11	SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PRÓPRIA	100,00	14,48

Capanema - PR, 20 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.695, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 62/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **62/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETROMA QUINAS ASTEC LTDA - ME	1	BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3 ,4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE	SUNDAY	100,00	17,00





Município de Capanema - PR

		VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO			
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	3	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	500,00	8,48
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	4	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	15,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	5	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	15,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	6	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	20,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	7	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	10,00	14,50





Município de Capanema - PR

PONTOCOM 8 BRINDES LTDA - EPP	8	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.	PONTO COM BRINDES	200,00	1,48
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	9	CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	DCOLAR	30,00	7,74
DEBRIN BRASIL LTDA	10	MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M ² , RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RAGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO	DBN	20,00	100,00



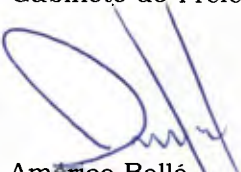
Município de Capanema - PR

		ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ÂNTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL-BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf			
R DE MELO SOUSA FERREIRA	11	SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PRÓPRIA	100,00	14,48

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **62/2020**, é de R\$ 10.786,20 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de agosto de 2020


Americo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Aos vinte dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 62/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, sediada na Q CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO, SN TAGUATINGA NORTE - CEP: 72120045 - BAIRRO: , na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, portador do RG nº 2.095.700 e do CPF nº 011.815.341-27, residente no endereço: RUA 12 CHACARA 309 - SETOR HABITACIONAL , SN LOTE 11 - CEP: 72007710 - BAIRRO: , na cidade de Brasília/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	58749	CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8.5CM ALTURA DE X 5.5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquios/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	D'COLAR	UN	30,00	7,74	232,20

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 232,20 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte:

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR

LUANA
MAGALHAES
DE
ALMEIDA:011
81534137

Assinado de forma digital por LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA:01181534137
4127
Dados: 2020.10.03 09:15:37 -03'00'



Município de Capanema - PR

ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando



Município de Capanema - PR

cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR

LUANA
MAGALHAES DE
ALMEIDA:01181
534127

Assinado de forma
digital por LUANA
MAGALHAES DE
ALMEIDA:01181534127
Dados: 2020.10.03
09:15:59 -03'00'



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 20 de agosto de 2020

LUANA
MAGALHAES DE
ALMEIDA:0118153
4127

Assinado de forma digital
por LUANA MAGALHAES
DE ALMEIDA:01181534127
Dados: 2020.10.03 09:16:32
-03'00'

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA

Representante Legal

D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Aos vinte dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DEBRIN BRASIL LTDA, sediada na R JULIO ARAGÃO, 426 B. CUBAS - CEP: 08740030 - BAIRRO: , na cidade de Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.540/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA MEDEIROS DE MORAES, portador do RG nº 18.883.868-5 e do CPF nº 092.243.908-70, residente no endereço: RUA JULIO ARAGÃO, 428 BAIRRO BRÁS CUBAS - CEP: 08740030 - BAIRRO: , na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
10	58750	MOCHILA, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRAÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR	DBN	UN	20,00	100,00	2.000,00

**Município de Capanema - PR**

	<p>VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA, COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL-BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca_feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte:

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**



Município de Capanema - PR

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o



Município de Capanema - PR

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



Município de Capanema - PR

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA MEDEIROS DE MORAES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA
MEDEIROS DE MORAES**
*Representante Legal
DEBRIN BRASIL LTDA
Detentora da Ata*



C 351

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Aos vinte dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78, residente no endereço: RUA OSVALDO ARANHA, 176 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO ASSIS, na cidade de Dois Vizinhos/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58758	BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO,	SUNDAY	UN	100,00	17,00	1.700,00

P

**Município de Capanema - PR**

	DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA), EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1(UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte:

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no



Município de Capanema - PR

Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e,



Município de Capanema - PR

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



Município de Capanema - PR

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Município de Capanema - PR

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.



Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

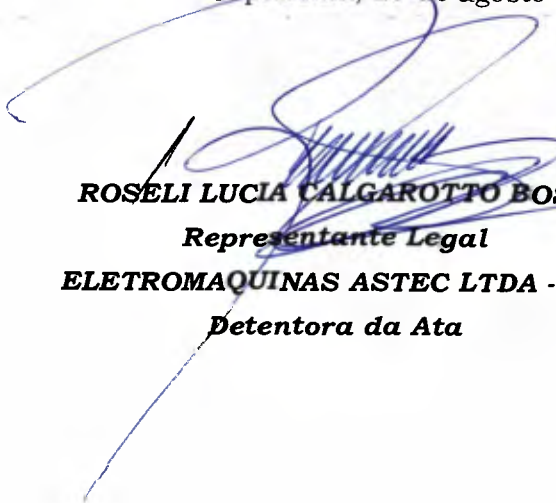
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Aos vinte dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP, sediada na R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.328/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DOUGLAS JOSE WAIAND, portador do RG nº 63503924 e do CPF nº 021.394.299-23, residente no endereço: RUA DIONISIO SPESSATO, 132 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	58747	BÓTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRIÇÃO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca_feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	UN	500,00	8,48	4.240,00

8



Município de Capanema - PR

4	58756	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	UN	15,00	14,50	217,50
5	58757	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	UN	15,00	14,50	217,50
6	58755	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	14,50	290,00
7	58754	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	14,50	145,00
8	58748	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO	PONTO COM BRINDES	UN	200,00	1,48	296,00



Município de Capanema - PR

	DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.406,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte:

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

09



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria



Município de Capanema - PR

Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

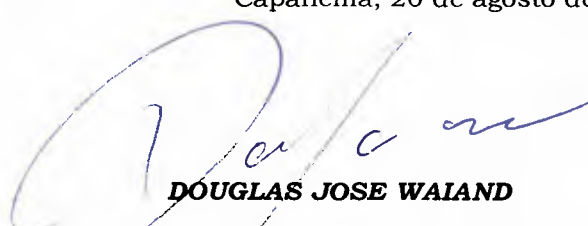
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DOUGLAS JOSE WAIAND**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP
Detentora da Ata



00375

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº409/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Aos vinte dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

R DE MELO SOUSA FERREIRA, sediada na SCS QUADRA 01 BLOCO B ED. MARISTELA, SALA 807 ASA AZUL - CEP: 70308900 - BAIRRO: , na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.521.329/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA , portador do RG nº 1861991 e do CPF nº 701.354.791-34, residente no endereço: CONDOMINIO QUINTAS ITAIPU RUA A, CS 13 JARDIM BOTANICO - CEP: 71680382 - BAIRRO: , na cidade de Brasília/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	58753	SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarq	PRÓPRIA	UN	100,00	14,48	1.448,00

204.



Município de Capanema - PR

		uivos/sala_de_imprensa/marcas _selos/crianca- feliz/Manual_Identidade_Visual. pdf					
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.448,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte:

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

2020	3644	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I.S.Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:



Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a



Município de Capanema - PR

abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 62/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 20 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ROBERTA DE MELO SOUSA FERREIRA
Representante Legal
R DE MELO SOUSA FERREIRA
Detentora da Ata

Capanema-PR, 20 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA LTDA
COMERCIO LTDA Contratada

PORTARIA N° 7.695, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 62/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 62/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		BLOQUEADOR SOLAR COM PROTEÇÃO PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPO UVA E UVB, FATOR FPS =50 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. PROTEÇÃO 90,5% COMPROVADA; NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER OLEO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS. PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA E NEGRA). EMBALAGEM : FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE (UM) ANO, APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CRQ OU SRE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR, UNIDADE FORNECIMENTO	SUNDAY	100,00	17,00
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	3	BOTON INJETADO (PIN FUNDIDO RELEVO) DESCRITO: FABRICADO NO FORMATO DO LOGOTIPO (RECORTADO) NAS CORES TAMBANHO DESEJADOS, REDONDO, TAMANHO 15 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	500,00	14,48
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	4	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM A BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO G, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	15,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	5	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO GG, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	15,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	6	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO M, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	20,00	14,50
PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	7	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA COM AS BORDA DA MANGA EM VERDE CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO P, GOLA V E MANGAS CURTA. LINK: http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PONTO COM BRINDES	10,00	14,50

PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	8	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. ESCRITA MÉDIA OU GROSSA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, ACIONAMENTO COM CLICK, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 135 MM E MÁXIMO DE 145 MM, ESPESURA MÍNIMA DE 10,5 MM, DETALHE DE BORRACHA VERDE NO LADO OPOSTO AO CLIPE LOGOMARCA DO PROGRAMA CRIANÇA E LADO ESCRITO CAPANEMA.	PONTO COM BRINDES	200,00	1,48
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	9	CRACHÁ EM PVC CONFORME MODELO EM ANEXO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 8,5CM ALTURA DE X 5,5 DE COMPRIMENTO CONFORME MODELO EM ANEXO http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	DCOLAR	30,00	7,74
DEBRIN BRASIL LTDA	10	MOCHILA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA TIPO CORDURA 500, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 274G/M², RESINADO, RESISTÊNCIA TRACÇÃO: URDUME 211 KGF, POIS APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR BOLINHAS, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER DE PLÁSTICO COM DOIS PUXADORES EM CADA, PERMITINDO A ABERTURA COMPLETA DA MOCHILA. COM ALÇAS DE MÃO E OMBRO. AS ALÇAS DE OMBRO DEVEM SER ACOLCHOADAS COM ESPUMA, GRAMATURA DE 4MM, APRESENTAR REGULADORES PLÁSTICOS, QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA MOCHILA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA. DEVE CONTER 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO, PORTA SQUEEZE NA LATERAL COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO ROLIÇO E ENFORCADOR, BOLSO EMBUTIDO NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 21X15X3 E BOLSO PEQUENO TIPO PORTALÁPIS NA PARTE ANTERO-INFERIOR MEDINDO 18X6X6 PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. SUA PARTE FRONTAL- BOLSO SERA NA COR BRANCA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DO LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	DBN	20,00	100,00
R DE MELO SOUSA FERREIRA	11	SACOLA DE TECIDO PERSONALIZADA COM OS LOGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E LOGO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DO CRAS. SACOLA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, MEDINDO 36 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. LINK http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/marcas_selos/crianca-feliz/Manual_Identidade_Visual.pdf	PRÓPRIA	100,00	14,48

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 62/2020, é de R\$ 10.786,20 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°405/2020

Pregão Eletrônico N° 062/2020

Data da Assinatura: 20/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 232,20 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°406/2020

Pregão Eletrônico N° 062/2020

Data da Assinatura: 20/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DEBRIN BRASIL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETAR-

IA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº407/2020

Pregão Eletrônico Nº 062/2020

Data da Assinatura: 20/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº408/2020

Pregão Eletrônico Nº 062/2020

Data da Assinatura: 20/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.406,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº409/2020

Pregão Eletrônico Nº 062/2020

Data da Assinatura: 20/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R DE MELO SOUSA FERREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.448,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 30

DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Concede Abono Pecuniário ao servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 290/2020, de 20/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Capanema, 20 de agosto de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal

